

2015

DISCIPLINA DE MERCADO

**NOVO
BANCO**

Disciplina de Mercado – Índice

Nota introdutória	8
1. Declaração de responsabilidade.....	9
2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco.....	13
3. Adequação de capitais	31
4. Risco de crédito de contraparte.....	50
5. Risco de Crédito.....	53
6. Técnicas de redução de risco	80
7. Operações de titularização.....	86
8. Riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação	91
9. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação	93
10. Posições em risco sobre ações da carteira bancária	94
11. Risco operacional	96
12. Risco de taxa de juro da carteira bancária	99

Disciplina de Mercado – Índice de Quadros

Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A.	18
Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A. (PARTE 1).....	19
Quadro 3 – Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A. (PARTE 2).....	20
Quadro 4 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação.....	20
Quadro 5 – Empresas excluídas do perímetro prudencial.....	21
Quadro 6 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro	21
Quadro 7 – Fundos Próprios	34
Quadro 8 – Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial.....	36
Quadro 9 – Reconciliação entre capital contabilístico e regulatório – detalhe de capitais próprios	37
Quadro 10 – Fundos próprios – modelo transitório de divulgação de fundos próprios	38
Quadro 11 – Fundos próprios – modelo transitório de divulgação de implementação total	41
Quadro 12 – Requisitos de fundos próprios.....	45
Quadro 13 – Adequação de capitais	46
Quadro 14 – Rácio de alavancagem	47
Quadro 15 – Risco de crédito de contraparte – Método padrão	50
Quadro 16 – Risco de crédito de contraparte – Método das notações internas.....	50
Quadro 17 – Instrumentos derivados de crédito	51
Quadro 18 – Saldos de provisões	56
Quadro 19 – Natureza da imparidade	56
Quadro 20 – Distribuição da atividade por classe de risco	60
Quadro 21 – Distribuição geográfica das posições em risco por classe de risco/região.....	61
Quadro 22 – Distribuição geográfica das posições em risco por classe de risco/região.....	62
Quadro 23 – Distribuição setorial das posições em risco em 31 de dezembro de 2014	63
Quadro 24 – Distribuição setorial das posições em risco em 31 de dezembro de 2015	64
Quadro 25 – Distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade ⁽¹⁾	65
Quadro 26 – Distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade ⁽¹⁾	65
Quadro 27 – Prazo de vencimento residual	66
Quadro 28 – Correções de valor e provisões ⁽¹⁾	66
Quadro 29 – Método padrão em 31 de dezembro de 2014	75
Quadro 30 – Método padrão em 31 de dezembro de 2015	76
Quadro 31 – Método das notações internas (excluindo exposições sobre titularizações e ações)	77
Quadro 32 – Classe de risco instituições (Método das notações internas)	77
Quadro 33 – Classe de risco empresas (Método das notações internas)	77
Quadro 34 – Classe de risco da carteira de retalho (Método das notações internas).....	78
Quadro 35 – Classe de risco de ações (Método das notações internas)	78
Quadro 36 – Técnicas de redução de risco – Método padrão em 31 de dezembro de 2014.....	82
Quadro 37 – Técnicas de redução de risco – Método padrão em 31 de dezembro de 2015.....	82
Quadro 38 – Técnicas de redução de risco – Método das notações internas.....	83
Quadro 39 – Técnicas de redução de risco – Método das notações internas.....	83

Quadro 40 – Técnicas de redução de risco de ações.....	84
Quadro 41 – Análise de concentração – Proteção pessoal e real do crédito.....	84
Quadro 42 – Grau de envolvimento do Grupo NB nas operações de titularização.....	86
Quadro 43 – Descrição das operações de titularização.....	87
Quadro 44 – Risco de crédito das operações de titularização – Método das notações internas.....	88
Quadro 45 – Operações de titularização – Análise de perdas.....	89
Quadro 46 – Operações de titularização – Síntese de atividades.....	89
Quadro 47 – Requisitos de fundos próprios – Carteira de negociação.....	91
Quadro 48 – Requisitos de fundos próprios – Risco cambial e de mercadorias.....	92
Quadro 49 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	94
Quadro 50 – Rubricas contabilísticas.....	96
Quadro 51 – Risco operacional em 31 de dezembro de 2014.....	97
Quadro 52 – Risco operacional em 31 de dezembro de 2015.....	97
Quadro 53 – Risco de taxa de juro.....	99

Disciplina de Mercado - Lista de abreviaturas / siglas (ordenada alfabeticamente)

ACE	Agrupamento Complementar de Empresa
AFS	Ativos disponíveis para venda
AID	Ativos por impostos diferidos
BCE	Banco Central Europeu
BES	Banco Espírito Santo, S.A.
BESI	BES Investimento (atual Haitong Bank, S.A.)
BEST	Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
BESV	<i>Banque Espírito Santo et de la Vénétie</i>
BIS	<i>Bank of International Settlements</i>
CAE	Código de Atividade Económica
CALCO	<i>Capital and Assets and Liabilities Committee</i> - Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos
CARC	Comissão de Análise de Risco de Crédito
CCF	<i>Credit Conversation Factor</i> - Fator de conversão para crédito
CET1	Fundos Próprios principais de nível 1 ou <i>Common Equity Tier 1</i>
CH	Crédito Habitação
CI	Crédito Individual
CRD IV	Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento
CRR	Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento
DAE	Departamentos de Acompanhamento de Empresas
CVA	Credit Valuation Adjustment (Risk) – Risco de ajustamento da avaliação de crédito
DAI	Departamento de Auditoria Interna
DAJ	Departamento de Assuntos Jurídicos
DCCF	Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade
DCOMPL	Departamento de Compliance
DPGC	Departamento de Planeamento e Gestão do Capital
DRG	Departamento de Risco Global
EAD	<i>Exposure at default</i>
EBA	<i>European Banking Authority</i> - Autoridade Bancária Europeia
ENI	Empresário em nome individual
GAR	Grupo de Acompanhamento de Risco

GARI	Grupo de Acompanhamento do Risco Imobiliário
GES	Grupo Espírito Santo ou <i>Espírito Santo Group</i>
IAS	<i>International Accounting Standards</i> - Normas Internacionais de Contabilidade
ICAAP	<i>Internal Capital Adequacy Assessment Process</i> - Processo Autoavaliação Adequação Capital Interno
IFRS	International Financial Reporting Standards - Normas Internacionais de Relato Financeiro
IRB	<i>Internal Ratings Based</i> - Método das notações internas ou método IRB
IRRBB	<i>Interest Rate Risk in the Banking Book</i> – Risco de taxa de juro na carteira bancária
ISDA	<i>International Swaps and Derivatives Association</i>
LGD	<i>Loss Given Default</i> - Perda em caso de incumprimento
NBA	Novo Banco dos Açores, S.A.
OIC	Organismos de Investimento Coletivo
PD	<i>Probability of Default</i> - Probabilidade de incumprimento
PFE	<i>Potential Future Exposure</i>
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, conforme alterado)
RTC	<i>Risk Taking Capacity</i>
S&P	<i>Standard and Poor's</i>
SME	Pequenas e médias empresas
SOI	Sistema de Objetivos e Incentivos
SPE	<i>Special Purpose Entity</i> – Entidade de finalidade especial
Tier I	Fundos próprios de nível 1
Tier II	Fundos próprios de nível 2
VaR	<i>Value-at-Risk</i>
VMI	Validação de Modelos Internos

Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, atitude claramente incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições do setor, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respetivos níveis de risco de crédito e operacional a que estão expostas (Pilar I) e o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos mas também encorajando o setor a desenvolver melhores técnicas de monitorização e gestão do risco (Pilar II). Finalmente, o Pilar III respeita à “Disciplina de Mercado” e visa complementar os outros dois pilares, na medida em que estabelece um conjunto de requisitos mínimos de divulgação de informação ao público sobre elementos chave de informação das instituições do setor, como sejam a composição do seu capital, nível de exposição aos vários tipos de risco e processos utilizados para a respetiva monitorização e gestão e, ainda, sobre a adequação dos fundos próprios.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar III, que o Grupo Novo Banco (Grupo NB), divulga este documento de “Disciplina de Mercado”, que tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informações previsto na Parte VIII do Regulamento n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR).

A informação divulgada reporta-se ao final do exercício de 2015 e é apresentada numa base consolidada para o Grupo NB.

Salienta-se que é disponibilizada na área “Institucional” do site do Novo Banco (www.novobanco.pt) informação dirigida ao “Investidor” que complementa a informação disponibilizada neste documento e que é de interesse do público em geral.

1. Declaração de responsabilidade

O Conselho de Administração do Novo Banco, S.A., declara e certifica que:

- I. No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência ao final do exercício de 2015, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
- II. É adequada a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico relevante para efeitos prudenciais no qual a instituição se insere;
- III. São adequadas as políticas e sistemas de gestão de risco implementados no Novo Banco, S.A. face ao perfil e estratégia delineada para a instituição;
- IV. Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Para os devidos efeitos, a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2015, sofreu no exercício subsequente de 2016 influência dos seguintes eventos que podem ser considerados factos relevantes:

- No dia 4 de janeiro de 2016, a agência de rating Moody’s tomou uma decisão de rating relativamente ao Novo Banco, S.A. e suas subsidiárias, na sequência do anúncio efetuado pelo Banco de Portugal no dia 29 de dezembro de 2015. Na sequência da decisão da Moody’s de 18 de novembro de 2015 de colocação dos ratings do Novo Banco, S.A. em Review for Downgrade, a Moody’s decidiu confirmar o Baseline Credit Assessment (BCA) do Novo Banco, S.A. em caa2 e efetuar o downgrade dos ratings de depósitos e dívida sénior de longo prazo de B2 para Caa1 e do Counterparty Risk Assessment (CRA) de B1(cr) para B2(cr). A agência manteve os ratings de depósitos e dívida sénior de curto prazo do Novo Banco, S.A. como Not-Prime e o CRA de curto prazo como Not-Prime(cr). O Outlook para os ratings de depósitos e dívida sénior do Novo Banco, S.A. passou para Developing. O rating de Ba1 das obrigações seniores do Novo Banco, S.A. garantidas pelo Estado Português não foi afetado por esta decisão de rating.

- No dia 5 de janeiro de 2016, no seguimento dos comunicados emitidos no dia 21 de dezembro de 2015 pela Comissão Europeia e pelo Banco de Portugal, o Novo Banco, S.A. procedeu à extensão, por um ano (até 6 de janeiro de 2017), da maturidade da emissão de obrigações com garantia do Estado Português no montante de €1.000.000.000 e com o código ISIN: PTBENHOM0017 (as “Obrigações”). Simultaneamente à extensão da maturidade das Obrigações, o Estado Português estendeu a sua garantia pelo mesmo período.
- No dia 7 de janeiro de 2016, a Agência de Rating DBRS tomou uma decisão de rating relativamente ao Novo Banco, S.A., na sequência do comunicado efetuado pelo Banco de Portugal no dia 29 de dezembro de 2015. A DBRS decidiu efetuar o downgrade do rating de longo prazo de dívida sénior e depósitos do Novo Banco, S.A. de B para CCC (high) e o downgrade do rating de curto prazo de dívida e depósitos de R-4 para R-5. A tendência dos ratings de longo prazo foi definida como “negativa” e a tendência dos ratings de curto prazo foi definida como “estável”. A agência confirmou o rating das obrigações seniores do Novo Banco, S.A. garantidas pelo Estado Português em BBB (low) com tendência “estável”.
- Em 15 de janeiro de 2016 o Banco de Portugal informou sobre a retoma do processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A..
- No dia 17 de fevereiro de 2016, no seguimento dos comunicados emitidos no dia 21 de dezembro de 2015 pela Comissão Europeia e Banco de Portugal, o Novo Banco, S.A. procedeu à extensão por um ano (até 17 de fevereiro de 2017) da maturidade da emissão de obrigações com garantia do Estado Português no montante de €1.500.000.000 e com o código ISIN: PTBEQHOM0014 (as “Obrigações”). Simultaneamente à extensão da maturidade das Obrigações, o Estado Português estendeu a sua garantia pelo mesmo período.
- No dia 4 de março, o Novo Banco, S.A. informou o seguinte sobre a execução da solução comercial para clientes detentores de ações preferenciais dos veículos Poupança Plus, Top Renda e EuroAforro 8:

No dia 4 de fevereiro de 2016 foi aprovada a alteração de estatutos do Veículo EuroAforro 8 por maioria de votos favoráveis dos acionistas. Esta alteração constituía um passo decisivo na implementação da solução comercial, permitindo o exercício da opção de liquidação em espécie das Ações Preferenciais e, posteriormente, a entrega das obrigações e constituição dos depósitos a prazo aplicáveis no âmbito da solução comercial apresentada pelo Novo Banco, S.A., a ocorrer em abril de 2016;

Por motivos a que o Novo Banco, S.A. era alheio, imputáveis exclusivamente às restantes partes envolvidas neste processo (entidade gestora, trustee e arranger) a votação de alteração de estatutos dos veículos Poupança Plus e Top Renda iria apenas iniciar-se no dia 10 de março de 2016. O período de votação de cada um destes veículos terminaria no dia 31 de março de 2016, ficando a respetiva documentação disponível para consulta nos balcões e site do Novo Banco, S.A. durante o período de votação. Era expectável que o processo de liquidação e a implementação da solução

comercial para estes veículos (entrega das obrigações e constituição dos depósitos a prazo aplicáveis) fosse concluído no prazo de 3 meses a contar da data de início da votação, ou seja, no decorrer de junho de 2016.

- No dia 30 de março de 2016, a Agência de Rating Dagong Europe tomou uma decisão de rating relativamente ao Novo Banco, S.A.. A Dagong Europe decidiu efetuar o downgrade do rating de crédito de longo prazo do Novo Banco, S.A. de B- para CCC+ e o downgrade do rating de crédito de curto prazo de B para C. O watch “Evolving” foi retirado e foi atribuído um Outlook “Estável” a todos os ratings. Na mesma data a Dagong Europe decidiu retirar o rating às seguintes entidades: Espírito Santo, plc (Irlanda), Banco Espírito Santo North American Cap. LLC e à Sucursal Novo Banco S.A., Nova Iorque. O Novo Banco informou que a essa data não existia dívida emitida pela Espírito Santo, plc (Irlanda) e que as entidades Banco Espírito Santo North American Cap. LLC e Sucursal Novo Banco S.A., Nova Iorque, haviam sido encerradas.
- Em 31 de março de 2016, o Banco de Portugal emitiu um comunicado em que divulgou os termos do novo procedimento de venda da participação detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco, S.A., na sequência do relançamento do processo de alienação anunciado a 15 de janeiro de 2016.
- No dia 28 de junho de 2016, no âmbito da solução comercial apresentada aos Clientes detentores de Ações Preferenciais dos Veículos Poupança Plus 1, Poupança Plus 5, Poupança Plus 6, Top Renda 4, Top Renda 5, Top Renda 6, Top Renda 7 e EuroAforro 8 (“Veículos”), que foram objeto de comercialização pelo BES, o Novo Banco, S.A. informou o seguinte: No dia 22 de junho foi finalizado o processo de implementação da solução comercial dos restantes Veículos acima referidos, tendo os Clientes que aderiram à solução comercial recebido as obrigações seniores do Novo Banco, S.A. e sido constituídos os respetivos depósitos a prazo; No total dos Veículos, acima referidos, os Clientes que aderiram às soluções comerciais apresentadas aos detentores de Ações Preferenciais representaram cerca de 80,8% do total de Clientes elegíveis, estando agora concluída a implementação da solução comercial apresentada pelo Novo Banco, S.A..
- No dia 30 de junho de 2016, o Novo Banco S.A. anunciou os resultados do convite dirigido em 23 de junho aos detentores das Obrigações (“Obrigacionistas”) seguintes: U.S.\$200,000,000 3 per cent. Notes due 21 June 2022 (Código ISIN: XS0794405588/Código Comum: 079440558) emitidas pelo Novo Banco S.A. agindo através da sua sucursal no Luxemburgo (anteriormente emitidas pelo BES agindo através da sua sucursal no Luxemburgo e transferidas para o Novo Banco S.A. com a aplicação da medida de resolução ao BES pelo Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 (a “Medida de Resolução”)) e €200,000,000 5 per cent. Notes due 4 April 2019 (Código ISIN: XS0760009729/Código Comum: 076000972), €750,000,000 5 per cent. due 23 April 2019 (Código ISIN: XS0772553037/Código Comum: 077255303), €450,000,000 5 per cent. due 14 May 2019 (Código ISIN: XS0782021140/Código Comum: 078202114), €450,000,000 5 per cent. due 21 May 2019 (Código ISIN: XS0782220007/Código Comum: 078222000), €450,000,000 5 per cent. due 23 May 2019 (Código ISIN: XS0782220189/Código Comum: 078222018), €225,000,000 5 per cent. due 24 February 2022 (Código ISIN: XS0747759180/Código Comum: 074775918) e €300,000,000 5 per

cent. due 15 March 2022 (Código ISIN: XS0754592979/Código Comum: 075459297) emitidas pelo Novo Banco, S.A. agindo através da sua sucursal em Londres (anteriormente emitidas pelo BES agindo através da sua sucursal em Londres e transferidas para o Novo Banco S.A. com a aplicação da Medida de Resolução) (as “Obrigações”).

O Novo Banco S.A anunciou, a 30 de junho de 2016, os resultados do convite aos detentores das Obrigações. As Ofertas foram realizadas nos termos, e sujeitas às condições, contidas no memorando de oferta datado de 23 de junho de 2016 preparado pelo Novo Banco, e sujeito às restrições de oferta e distribuição, conforme detalhadamente descrito no memorando de oferta.

Em conformidade, o Novo Banco S.A. determinou o Montante de Aceitação e o Valor de Compra agregado para cada série, como previsto na tabela abaixo. As Obrigações aceites para aquisição foram aceites sem rateio. O Montante Total de Aceitação foi €347.261.929 (o qual, no que respeita às Obrigações em dólares dos Estados Unidos, baseou-se no Equivalente em Euros (conforme definido no Memorando de Oferta) do Montante de Aceitação em dólares dos Estados Unidos das Obrigações em dólares dos Estados Unidos).

TABELA DE REFERÊNCIA			
OBRIGAÇÕES	CÓDIGO ISIN	MONTANTE DE ACEITAÇÃO PARA CADA SÉRIE	VALOR DE COMPRA AGREGADO
Emitidas pelo Novo Banco, agindo através da sua sucursal do Luxemburgo			
U.S.\$200,000,000 3 per cent. Notes due 21 June 2022	XS0794405588	U.S.\$90.196.000	U.S.\$58.619.896,50
Emitidas pelo Novo Banco, agindo através da sua sucursal de Londres			
€200,000,000 5 per cent. Notes due 4 April 2019	XS0760009729	€24.261.000	€18.346.649,00
€750,000,000 5 per cent. Notes due 23 April 2019	XS0772553037	€72.934.000	€54.984.146,00
€450,000,000 5 per cent. Notes due 14 May 2019	XS0782021140	€32.970.000	€24.869.925,00
€450,000,000 5 per cent. Notes due 21 May 2019	XS0782220007	€26.960.000	€20.526.035,00
€450,000,000 5 per cent. Notes due 23 May 2019	XS0782220189	€22.580.000	€17.208.251,00
€225,000,000 5 per cent. Notes due 24 February 2022	XS0747759180	€16.292.000	€11.160.020,00
€300,000,000 5 per cent. Notes due 15 March 2022	XS0754592979	€69.934.000	€48.919.013,00

O Conselho de Administração

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Novo Banco: Identificação do grupo bancário e suas origens

O Novo Banco, S.A. foi constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do nº 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)¹, aprovado pelo DL nº 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao BES, nos termos dos nºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF.

O Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas) (doravante “Deliberação de 3 de agosto de 2014”) estabeleceu, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 145º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES que foram transferidos para o Novo Banco, S.A. de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à Deliberação de 3 de agosto de 2014.

No dia 29 de dezembro de 2015, em sessão ordinária do Conselho de Administração de Banco de Portugal, foi adotada uma deliberação (doravante “Deliberação de 29 de dezembro de 2015”) relativa ao ponto de agenda “Transferências, retransmissões e alterações e clarificações ao anexo 2 da deliberação de 3 de agosto de 2014 (20,00h)”, da qual resultou a seguinte versão revista e consolidada do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto de 2014:

Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, objeto de transferência para o Novo Banco, S.A.

1. Ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, registados na contabilidade, que são objeto da transferência para o Novo Banco, S.A., de acordo com os seguintes critérios:
 - (a) Todos os ativos, licenças e direitos, incluindo direitos de propriedade do BES são transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, S.A. com exceção dos seguintes:
 - (i) Ações representativas do capital social do Banco Espírito Santo Angola, S.A.;
 - (ii) Ações representativas do capital social do Espírito Santo Bank (Miami);

¹ As referências efetuadas ao RGICSF referem-se à versão em vigor na data da medida de resolução. A atual versão do RGICSF sofreu alterações, nomeadamente no art.º 145 por força da Lei 23-A 2015, de 26 de março, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação.

(iii) Ações representativas do capital social do Aman Bank (Líbia);

(iv) Ações próprias do BES;

(v) Direitos de crédito sobre a Espírito Santo International e seus acionistas, os acionistas da Espírito Santo Control, as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Espírito Santo International e créditos detidos sobre as entidades que estejam em relação de domínio ou de grupo, nos termos do disposto do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com GES, com exceção (A) dos direitos de crédito sobre o GES, garantidos por penhor financeiro sobre a totalidade das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., (B) dos créditos sobre entidades incluídas no perímetro de supervisão consolidada do BES (GBES) e (C) dos créditos sobre as seguradoras supervisionadas pelo Instituto de Seguros de Portugal, a saber: Companhia de Seguros Tranquilidade, T-Vida-Companhia de Seguros, Europ Assistance e, Seguros Logo;

(vi) Disponibilidades no montante de dez milhões de euros, para permitir à Administração do BES, proceder às diligências necessárias à recuperação e valorização dos seus ativos e satisfazer os seus encargos de natureza tributária ou administrativa;

(vii) Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ações representativas da totalidade do capital social do BES Finance, Limited.

(b) As responsabilidades do BES perante terceiros que constituam responsabilidades ou elementos extrapatrimoniais deste são transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, S.A., com exceção dos seguintes ("Passivos Excluídos"):

(i) Passivos para com (a) os respetivos acionistas, cuja participação seja igual ou superior a 2% do capital social ou por pessoas ou entidades que nos dois anos anteriores à transferência tenham tido participação igual ou superior a 2% do capital social do BES, membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas ou pessoas com estatuto semelhante noutras empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição, (b) as pessoas ou entidades que tenham sido acionistas, exercido as funções ou prestado os serviços referidos na alínea anterior nos quatro anos anteriores à criação do Novo Banco, S.A., e cuja ação ou omissão tenha estado na origem das dificuldades financeiras da instituição de crédito ou tenha contribuído para o agravamento de tal situação; (c) os cônjuges, parentes ou afins em 1º grau ou terceiros que atuem por conta das pessoas ou entidades referidos nas alíneas anteriores, (d) os responsáveis por factos relacionados com a instituição de crédito, ou que deles tenham tirado benefício, diretamente ou por interposta pessoa, e que estejam na origem das dificuldades financeiras ou tenham contribuído, por ação ou omissão no âmbito das suas responsabilidades, para o agravamento de tal situação, no entender do Banco de Portugal;

(ii) Obrigações contraídas perante entidades que integram o GES e que constituam créditos subordinados nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Código da Insolvência e da Recuperação de

Empresas, com exceção das entidades integradas no GBES cujas responsabilidades perante o BES foram transferidas para o Novo Banco, S.A., sem prejuízo, quanto a estas entidades, da exclusão prevista na subalínea (v);

(iii) Obrigações contraídas ou garantias prestadas perante terceiros relativamente a qualquer tipo de responsabilidades de entidades que integram o GES, com exceção das entidades integradas no GBES cujas participações sociais tenham sido transferidas para o Novo Banco, S.A.;

(iv) Todas as responsabilidades resultantes da emissão de instrumentos que sejam, ou em algum momento tenham sido, elegíveis para o cômputo dos fundos próprios do BES e cujas condições tenham sido aprovadas pelo Banco de Portugal;

(v) Quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulamentares, penais ou contraordenacionais, com exceção das contingências fiscais ativas;

(vi) Quaisquer responsabilidades ou contingências do BES relativas a ações, instrumentos ou contratos de que resultem créditos subordinados perante o BES;

(vii) Quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira, processo de contratação e distribuição de instrumentos financeiros emitidos por quaisquer entidades, sem prejuízo de eventuais créditos não subordinados, cuja posição devedora não seja excluída por alguma das subalíneas anteriores, designadamente as subalíneas (iii) e (v), que (a) fossem exigíveis à data da medida de resolução em virtude de o respetivo prazo já se ter vencido ou, sendo os créditos condicionais, em virtude de a condição (desde que apenas desta dependesse o respetivo vencimento) já se ter verificado, e cumulativamente (b) resultassem de estipulações contratuais (negócios jurídicos bilaterais) anteriores a 30 de junho de 2014, que tenham cumprido as regras para a expressão da vontade e vinculação contratual do BES e cuja existência se possa comprovar documentalmente nos arquivos do BES, em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas;

(viii) Com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, todos os direitos e responsabilidades do Novo Banco, decorrentes dos instrumentos de dívida não subordinada enumerados no Anexo 2B (excluindo os detidos pelo Novo Banco), juntamente com todos os passivos, contingências e elementos extrapatrimoniais, na medida em que estejam relacionados com os referidos instrumentos de dívida (incluindo (i) a emissão, comercialização e venda dos mesmos e (ii) decorrentes de documentos contratuais ou outros instrumentos celebrados ou emitidos pelo banco, e com conexão com esses instrumentos incluindo documentos de programa ou subscrição, ou quaisquer outros atos do banco realizados em relação a esses instrumentos, em data anterior, simultânea ou posterior à data respetiva de emissão das obrigações);

(ix) A Responsabilidade Oak Finance.

- (c) No que concerne às responsabilidades do BES que não são objeto de transferência, estas permanecem na esfera jurídica do BES;
- (d) São transferidos na sua totalidade para o Novo Banco, S.A. todos os restantes elementos extrapatrimoniais do BES, com exceção dos relativos ao Banco Espírito Santo Angola, S.A., ao Espírito Santo Bank (Miami) e ao Aman Bank (Líbia) e dos relativos às entidades cujas responsabilidades perante o BES não foram transferidas nos termos da subalínea (v) da alínea (a) do n.º 1 e, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2015, ao BES Finance, Limited;
- (e) Os ativos sob gestão do BES ficam sob gestão do Novo Banco, S.A.;
- (f) Todos os trabalhadores e prestadores de serviços do BES são transferidos para o Novo Banco, S.A.;
- (g) Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação transferida para o Novo Banco, S.A. também é transferida para o Novo Banco, S.A.. Qualquer garantia relacionada com qualquer obrigação não transferida para o Novo Banco, S.A. também não será transferida para o Novo Banco, S.A..
2. Após a transferência prevista nas alíneas anteriores, o Banco de Portugal pode a todo o tempo transferir ou retransmitir, entre o BES e o Novo Banco, S.A., ativos, passivos, elementos patrimoniais e ativos sob gestão, nos termos do artigo 145.ºH, n.º 5.º
3. O BES celebrará com o Novo Banco, S.A., um contrato confirmatório de transmissão de ativos e passivos regidos por lei estrangeira e/ou situados no estrangeiro, nos termos definidos pelo Banco de Portugal, que incluirá a obrigação do BES de assegurar que dá cumprimento a quaisquer formalidades e procedimentos necessários para este efeito.
4. Tendo em consideração que os sistemas de notação incluídos no âmbito de autorização *IRB* concedida ao BES, em base consolidada, com referência a partir de 31 de março de 2009, transitam na sua plenitude para o Novo Banco, S.A., o Banco de Portugal considerando que se mantêm satisfeitos os requisitos estabelecidos no Capítulo 3 do Título II da Parte II da CRR, e que os sistemas em matéria de gestão e notação das posições em risco de crédito permanecem sólidos e são aplicados com integridade, decide, ao abrigo do n.º 1 do artigo 143.º do mesmo Regulamento autorizar o Novo Banco, S.A., a calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco utilizando o método *IRB*, com efeitos imediatos e nos mesmos termos da autorização concedida ao BES.
5. Os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais são transferidos pelo respetivo valor contabilístico, sendo os ativos ajustados em conformidade com os valores constantes do Anexo 2A, por forma a assegurar uma valorização conservadora, a confirmar na auditoria prevista no Ponto Três.
6. Em função desta valorização, apuram-se necessidades de capital para o Novo Banco, S.A., de 4900 milhões de euros.
7. Mantém-se em vigor, para as pessoas que exerceram funções nos órgãos de administração e fiscalização do BES, durante os mandatos iniciados em 2012 e até conclusão das necessárias

averiguações, as medidas operacionais e cautelares de execução da presente deliberação, que impedem a transferência para o Novo Banco, S.A. das responsabilidades perante essas pessoas.

8. A comprovação de que as pessoas a que se refere o ponto (c) da subalínea (i) da alínea (b) do presente Anexo não atuam por conta das pessoas ou entidades referidas nos pontos anteriores e de que, em consequência, o direito aos fundos depositados pertence ao titular formal das contas deve obedecer às seguintes regras: a) a comprovação compete ao Novo Banco, S.A.; b) a comprovação deve ter em conta, entre outras circunstâncias relevantes, as atividades profissionais das pessoas em causa, o seu grau de dependência em relação às pessoas referidas nos pontos anteriores, o seu nível de rendimentos e o montante depositado; c) a comprovação deve ser documentada e arquivada em termos que permitam o controlo e fiscalização das decisões tomadas. Enquanto estas decisões não forem tomadas mantêm-se em vigor as medidas operacionais de execução da presente deliberação.

9. A transferência decretada (e, conforme aplicável, confirmada pela celebração do contrato confirmatório de transferência determinado pelo Banco de Portugal) não pretende conferir a quaisquer contrapartes ou terceiros quaisquer novos direitos nem permitir exercer quaisquer direitos que na ausência dessa transferência não existissem ou não pudessem ser exercidos sobre ou com relação aos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, assim transferidos, incluindo quaisquer direitos de denúncia, resolução ou de decretar o vencimento antecipado ou de compensar (*netting / set-off*), nem dar lugar a (i) qualquer incumprimento, (ii) alteração de condições, direitos ou obrigações, ou (iii) sujeição a aprovações ou (iv) direito a executar garantias, (v) direito a efetuar retenções ou compensações (*netting / set-off*) entre quaisquer pagamentos ou créditos ao abrigo de tais ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos.

10. Transferem-se ainda para o Novo Banco, S.A. quaisquer créditos já constituídos ou por constituir reportados a factos tributários anteriores a 3 de agosto de 2014, independentemente de estarem ou não registados na contabilidade do BES.

11. O disposto nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do presente Anexo devem ser interpretadas à luz das clarificações constantes do Anexo 2C.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, “este conjunto de decisões constitui a alteração final e definitiva do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, S.A., que assim se considera definitivamente fixado”.

Nos termos do número 1 do artigo 3º dos Estatutos, “Novo Banco, S.A., tem por objeto a administração dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos do BES, para o Novo Banco, S.A., e o desenvolvimento das atividades transferidas, tendo em vista as finalidades enunciadas no artigo 145º-A do RGICSF.

O Novo Banco, S.A., enquanto banco de transição, tem uma duração limitada no tempo (artigo 145º-G, nº12 do RGICSF). Os compromissos iniciais assumidos pelo Estado Português perante a Comissão Europeia estipulavam que o Novo Banco, S.A. fosse alienado num prazo máximo de dois anos desde a data da sua constituição. De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 21 de dezembro de 2015, a Comissão Europeia aprovou a extensão do prazo para a alienação do Novo Banco, S.A., bem como um conjunto de compromissos quanto à reorganização estratégica e operacional do Banco.

Por força do artigo 153º-B do RGICSF, o Fundo de Resolução é o detentor único do capital social do Novo Banco, S.A. que é representado por 4 900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação num total de 4 900 milhões de euros.

O Novo Banco, S.A. tem a sua sede social na Avenida da Liberdade, nº 195 em Lisboa.

O Grupo NB dispõe de uma rede de retalho de 635 balcões em Portugal e no estrangeiro, incluindo sucursais em Londres, Espanha, Ilhas Caimão, Venezuela e Luxemburgo, e uma sucursal financeira exterior na Zona Franca da Madeira, para além de 7 escritórios de representação no estrangeiro. Durante o exercício de 2015, procedeu-se ao encerramento das sucursais de Nova Iorque, Nassau e Cabo Verde.

2.2. Perímetro e base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais o Novo Banco, S.A. detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Quadro 1 - Empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A.

Empresas Consolidadas Diretamente no NOVO BANCO	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
GNB - Companhia de Seguros Vida, SA (GNB VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100.00%	Integral
Banque Espírito Santo et de la Vénétie, SA (BES Vénétie)	1927	1993	França	Banca	87.50%	Integral
Novo Banco Servicios Corporativos, SL	1996	1997	Espanha	Colocação de seguros e gestão imobiliária	100.00%	Integral
Novo Activos Financieros, SA	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	95.00%	Integral
Novo Vanguarda, SL	2011	2011	Espanha	Prestação de serviços diversos	100.00%	Integral
Novo Banco dos Açores, SA (NBA)	2002	2002	Portugal	Banca	57.53%	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	100.00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	100.00%	Integral
Novo Banco Ásia, SA (NB ÁSIA)	1996	1996	Macau	Banca	100.00%	Integral
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100.00%	Integral
BIC International Bank Ltd. (BIBL)	2000	2000	Ilhas Caimão	Banca	100.00%	Integral
Praça do Marquês - Serviços Auxiliares, SA (PÇMARQUÊS)	1990	2007	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	100.00%	Integral
Espírito Santo, plc. (ESPLC)	1999	1999	Irlanda	Sociedade financeira	99.99%	Integral
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., SA (ESAF)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	89.99%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100.00%	Integral
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	100.00%	Integral
GNB - Recuperação de Credito, ACE (GNBREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	99.15%	Integral
ES Concessões, SGPS, SA (ES CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71.66%	Integral
GNB - Sistemas de Informação, ACE (GNB SI)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	82.28%	Integral
GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE (GNB ACE)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	88.26%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	99.99%	Integral
Quinta dos Cônegos - Sociedade Imobiliária, SA (CÔNEGOS)	1991	2000	Portugal	Compra e venda de imóveis	81.00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	63.90%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56.43%	Integral
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100.00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56.78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95.79%	Integral
ImoInvestimento - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Imogestão - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Investundo VII - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95.86%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	84.46%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	58.76%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100.00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habit	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento	77.32%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento	93.49%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Solid	2004	2015	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
FLITPTREL VIII, SA	2011	2011	Portugal	Exploração empreendimentos turísticos	10.00%	a) Integral
OBLOG Consulting, SA	1993	1993	Portugal	Prestação de serviços informáticos	66.63%	Integral
GNB - Companhia de Seguros, SA (GNB SEGUROS)	1996	1996	Portugal	Seguros	25.00%	Eq. Patrimonial
ESEGUUR - Espírito Santo Segurança, SA (ESEGUUR)	1994	2004	Portugal	Prestação de serviços de segurança privada	44.00%	Eq. Patrimonial
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	1991	2003	Portugal	Renting	50.00%	c) Eq. Patrimonial
Banco Delle Tre Venezie, Spa	2006	2007	Itália	Banca	20.00%	Eq. Patrimonial
Nanium, SA	1996	2010	Portugal	Produção de semicondutores	41.06%	Eq. Patrimonial
Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, SA	2010	2010	Portugal	Concessionária de auto-estradas	18.57%	b) Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17.50%	b) Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	35.00%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50.00%	c) Eq. Patrimonial
Multipessoal Recursos Humanos - SGPS, S.A	1993	1993	Portugal	Gestão de participações sociais	22.52%	Eq. Patrimonial

a) Esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas actividades através de um acordo parassocial
b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades
c) Entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial devido à composição dos direitos de voto dar o controlo aos outros acionistas

Quadro 2 - Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A. (PARTE 1)

Empresas Consolidadas Diretamente no NOVO BANCO Sub-Grupos	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
BES Beteiligungs, GmbH (BES GMBH)	2006	2006	Alemanha	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Bank Espírito Santo International, Ltd. (BESIL)	1983	2002	Ilhas Caimão	Banca	100,00%	Integral
NB África, SGPS, SA (NB ÁFRICA)	2006	2006	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Moza Banco, SA	2008	2010	Moçambique	Banca	49,00%	Eq. Patrimonial
ESAF - Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., SA (ESAF)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	99,80%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	49,00%	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	100,00%	Integral
GNB - Participações Internacionais, SGPS, SA	1996	1996	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA	2008	2008	Angola	Gestão de fundos de investimento	35,00%	Eq. Patrimonial
BESAACTIF Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	2009	2009	Angola	Gestão de fundos de pensões	35,00%	Eq. Patrimonial
Novo Activos Financieros, SA	1988	2000	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Novo Banco Gestión, SGIC, S.A	2001	2001	Espanha	Gestão de ativos	95,00%	Integral
Novo Banco Pensiones, SGFP, SA	2001	2001	Espanha	Gestão de fundos de pensões	95,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
ES Ventures - Sociedade de Capital de Risco, SA	2005	2005	Portugal	Capital de risco	100,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	33,33%	Eq. Patrimonial
FCR Espírito Santo Ventures Inovação e Internacionalização	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	50,00%	Eq. Patrimonial
Fundo Bem Comum, FCR	2011	2011	Portugal	Fundo de Capital de Risco	20,00%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Contact Center, Gestão de Call Centers, SA (ESCC)	2000	2000	Portugal	Gestão de call centers	41,67%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Atlantic Ventures Corporation	2006	2006	Estados Unidos	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Sousacamp, SGPS, SA	2007	2007	Portugal	Gestão de participações sociais	39,10%	Eq. Patrimonial
Global Active - SGPS, SA	2006	2006	Portugal	Gestão de participações sociais	44,66%	Eq. Patrimonial
Outsystems, SA	2007	2007	Portugal	Tecnologias de informação	29,29% b)	Eq. Patrimonial
Coreworks - Proj. Circuito Sist. Elect., SA	2006	2006	Portugal	Tecnologias de informação	32,37%	Eq. Patrimonial
Bio-Genesis	2007	2007	Brasil	Gestão de participações sociais	29,93% b)	Eq. Patrimonial
Y Dreams - Informática, SA	2000	2009	Portugal	Tecnologias de informação	47,99%	Eq. Patrimonial
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	100,00%	Integral
Imbassai Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	100,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	100,00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56,78%	Integral
Nutrigreen, SA	2007	2009	Portugal	Prestação de serviços diversos	11,36% b)	Eq. Patrimonial
Advance Cyclone Systems, SA	2008	2009	Portugal	Tratamento eliminação de resíduos inertes	22,71%	Eq. Patrimonial
Watson Brown, HSM, Ltd	1997	2009	Reino Unido	Reciclagem de borracha	20,38%	Eq. Patrimonial
Domática, Electrónica e Informática, SA	2002	2011	Portugal	Tecnologias de informação	16,70% b)	Eq. Patrimonial
Fundo FCR PME/ NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100,00%	Integral
Enkrott SA	2006	2006	Portugal	Gestão e Tratamento de Águas	28,30% b)	Eq. Patrimonial
Palexpo - Espaços à Sua Medida, SA	2009	2009	Portugal	Fabrico de mobiliário	49,50%	Eq. Patrimonial
Otherlog, SA	2014	2014	Portugal	Logística	38,51% b)	Eq. Patrimonial
Epedal, SGPS, SA	2007	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	21,52% b)	Eq. Patrimonial
Attentionfocus, Lda	2014	2015	Portugal	Exploração de espaços energéticos	33,33% b)	Eq. Patrimonial
Nexxpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	59,58%	Eq. Patrimonial

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades

Quadro 3 – Sub-Grupos de empresas consolidadas diretamente no Novo Banco, S.A. (PARTE 2)

Empresas Consolidadas Diretamente no NOVO BANCO Sub-Grupos	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
GNB - Companhia de Seguros Vida, SA (GNB VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
NB - Global Enhancement	1997	2015	Luxemburgo	Fundo de Investimento	68,43%	Integral
ES Concessões, SGPS, SA (ES CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
ES Concessions International Holding, BV	2010	2010	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Empark - Aparcamientos y Servicios, SA	1968	2009	Espanha	Exploração de parques estacionamento	15,92% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Esconcessions Spain Holding BV	2013	2013	Holanda	Gestão de participações sociais	71,66%	Integral
Auvisa - Autovia de los Viñedos, SA	2003	2010	Espanha	Concessionária de auto-estradas	35,83%	Eq. Patrimonial
Ascendí Group SGPS, SA	2010	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	28,66%	Eq. Patrimonial
Banque Espirito Santo et de la Vénétie, SA (BES Vénétie)	1927	1993	França	Banca	87,50%	Integral
BESV Courtage, SA	1975	1975	França	Sociedade de investimentos	0,00%	Integral
AOC Patrimoine, SAS	2006	2013	França	Gestão de ativos	0,00%	Integral
Marignan Gestion, SA	1986	2009	França	Gestão de ativos	0,00%	Integral
Société Lyonnaise de Marchands de Biens	1993	2002	França	Gestão de investimentos imobiliários	0,00%	Integral
Société Civile Immobilière du 45 Avenue Georges Mandel	1995	1995	França	Gestão de investimentos imobiliários	22,50%	Integral
Groupe CFCA, SAS	1998	2010	França	Gestão de participações sociais	0,00%	Eq. Patrimonial

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas actividades

Adicionalmente, tendo presente os requisitos do IFRS 10, o perímetro de consolidação do Novo Banco, S.A. inclui as seguintes entidades estruturadas:

Quadro 4 – Entidades estruturadas no perímetro de consolidação

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	% Interesse económico	Método de consolidação
Lusitano SME No.1 plc ^(*)	2006	2006	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Project Finance No.1, FTC ^(*)	2007	2011	Portugal	100%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	100%	Integral
Lusitano Finance No. 3 ^(*)	2011	2011	Portugal	100%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida do *equity pieces* dos respetivos veículos

Os perímetros de consolidação prudencial e contabilístico do Grupo NOVO BANCO não eram coincidentes no final de dezembro de 2015. As empresas que não faziam parte do perímetro prudencial, embora consolidassem integralmente no perímetro contabilístico, eram as seguintes:

Quadro 5 – Empresas excluídas do perímetro prudencial

Empresas Consolidadas Diretamente no NOVO BANCO Sub-Grupos	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
GNB - Companhia de Seguros Vida, SA (GNB VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100.00%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures II	2006	2006	Portugal	Fundo de Capital de Risco	63.90%	Integral
Fundo de Capital de Risco - ES Ventures III	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56.43%	Integral
Fundo de Capital de Risco - BES PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	100.00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	56.78%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95.79%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Predilco Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	100.00%	Integral
Invesfundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	95.86%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Gestão Imobiliária	84.46%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	58.76%	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	100.00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento	77.32%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento	93.49%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Solid	2004	2015	Portugal	Fundo de Investimento	100.00%	Integral
Lusitano Project Finance No.1, FTC	2007	2011	Portugal	Entidade Estruturada	100.00%	Integral

Quanto às empresas participadas pelo Novo Banco, S.A. consideradas como sendo investimentos significativos em entidades do setor financeiro para efeitos de deduções a fundos próprios, quando aplicáveis, eram as seguintes no final de 2015:

Quadro 6 – Investimentos significativos em entidades do setor financeiro

Empresas Consolidadas Diretamente no NOVO BANCO	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método consolidação
Banco Delle Tre Venezie, Spa	2006	2007	Itália	Banca	20,00%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	17,50%	Eq. Patrimonial
GNB - Companhia de Seguros Vida , SA (GNB VIDA)	1993	2006	Portugal	Seguros	100,00%	Integral
GNB - Companhia de Seguros, SA (GNB SEGUROS)	1996	1996	Portugal	Seguros	25,00%	Eq. Patrimonial
Moza Banco, SA	2008	2010	Moçambique	Banca	49,00%	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	35,00%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	50,00%	Eq. Patrimonial
BESAACTIF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento SA	2008	2008	Angola	Gestão de fundos de investimento	31,50%	Eq. Patrimonial

2.3 A função de risco

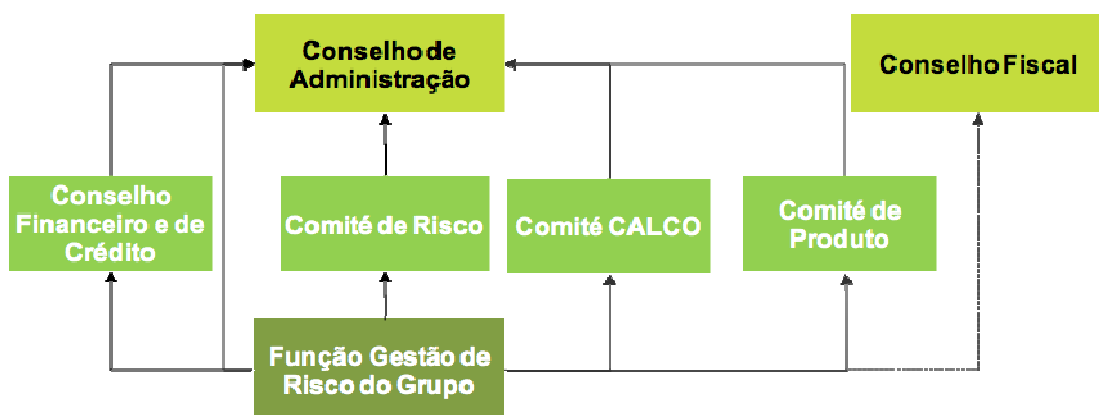
2.3.1 Enquadramento geral

O risco está implícito no negócio bancário e, por esse motivo, o Novo Banco S.A. está naturalmente exposto a variados riscos, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características dos mercados em que atua, incluindo o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.

A função de gestão de risco, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do Novo Banco S.A., visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar os riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra sujeito, tanto interna como externamente, e desempenha as suas competências de forma independente face às áreas funcionais, prestando o aconselhamento relativo à gestão de riscos ao órgão de administração. A evolução dos níveis de risco é reportada mensalmente ao Comité de Risco.

2.3.2 Estratégias, organização e processos de gestão de risco

O esquema que descreve a estrutura de Comités relevantes para a função de risco no Grupo NB é o seguinte:



Órgãos Superiores

Conselho de Administração	Responsável por definir o perfil de risco objetivo através da fixação de limites globais e específicos. Compete-lhe igualmente fixar os princípios gerais de gestão e controlo de riscos, assegurando que o Grupo NB detém as competências e recursos necessários para tal.
Conselho Fiscal	Órgão de fiscalização, é responsável pela apreciação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno, v.g. das funções de gestão de riscos, de <i>compliance</i> e de auditoria interna que lhe estão subjacentes e do respetivo ajustamento às necessidades do Novo Banco S.A..

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração, bem como a preparação das mesmas, foram criados comités especializados que assumem, em linha com as decisões do Conselho de Administração, um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos:

Comités Especializados

Comité de Risco	Responsável por monitorizar a evolução do perfil integrado de risco do Grupo NB e por analisar e propor metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação para todos os tipos de risco, nomeadamente de crédito e operacional.
Conselho Financeiro e de Crédito	Responsável por decidir as principais operações de crédito em que o Grupo NB intervém, de acordo com as políticas de risco definidas para o Grupo NB.
Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (<i>Capital, Assets and Liabilities Committee - CALCO</i>)	Responsável pela definição de objetivos e monitorização da evolução em matéria de crescimento da atividade creditícia e de captação de recursos de clientes, estratégia de financiamento (gestão do <i>mismatch</i> do balanço) e de preços/margens, bem como da monitorização dos níveis de solvabilidade e otimização do capital. Compete, igualmente, a este Comité, aprovar o <i>pricing</i> para novos produtos, no âmbito da oferta de produtos de recursos.
Comité de Produto	Responsável pela aprovação de produtos e serviços das várias unidades e estruturas comerciais do Grupo NB, cobrindo produtos de ativo e passivo.

Comités de Suporte

Comissão de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC)	Análise e avaliação dos clientes que apresentam sintomas de agravamento da sua qualidade creditícia, definição das opções estratégicas de relação comercial e o nível de vigilância ativa que, para cada caso, melhor se ajuste ao perfil e quadro específico de situação de cada uma das entidades/grupos analisados, e à análise e validação dos níveis de imparidade de crédito previamente determinados, em função dos critérios objetivos estabelecidos.
Grupo de Acompanhamento do Risco (GAR)	Aprofundamento da análise e controlo do risco de crédito, com a participação e intervenção das áreas do Banco com competências técnicas
Grupo de Acompanhamento do Risco Imobiliário (GARI)	Devido ao risco associado ao setor imobiliário, desenvolve-se uma vertente específica destinada à monitorização de clientes enquadrados neste setor
Comité de Risco de IT	Tem como o objetivo o acompanhamento da execução das políticas adotadas pelo Banco em matéria de gestão de risco de sistemas de informação.

Ao nível operacional, a monitorização do risco está centralizada no Departamento de Risco Global (DRG).

As principais funções do DRG são as seguintes:

- Identificar, avaliar, controlar e reportar os diferentes tipos de riscos assumidos, de forma a permitir a gestão do risco global do Grupo NB e o cumprimento das normas internas e regulamentares, bem como monitorização e dinamização de ações de mitigação;
- Implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração;
- Contribuir para os objetivos de criação de valor através de aperfeiçoamento de ferramentas de apoio à estruturação, *pricing* e decisão de operações.

A área de Risco de Crédito está organizada em sub equipas especializadas na análise e atribuição de *ratings* por segmentos: a mesa de *rating* para *top corporates* (empresas com um volume de negócios superior a 50 milhões de euros), instituições de crédito e sociedades financeiras, clientes institucionais, clientes da administração local e regional e operações de *project finance* e *acquisition finance*; a equipa de médias empresas para o segmento de empresas de média dimensão (volume de negócios entre 1,25 e 50 milhões de euros); a equipa de projetos imobiliários; o Núcleo de Análise e Investimentos e a equipa de micro empresas e *start-ups*.

A Área de Monitorização de Risco de Crédito – *Single Name* tem como principais atribuições o acompanhamento e monitorização do risco de crédito pela:

- Comissão de Acompanhamento do Risco de Crédito (CARC) que visa: (i) deteção automática de sinais de alerta, realizada em permanência e com reflexos diretos nas ações comerciais sobre os clientes visados e (ii) realização de reuniões presenciais com todas as estruturas comerciais, sendo realizada uma reunião anual (mínimo) com todas as estruturas (Direções Regionais, Centros de Empresas e departamentos de Grandes Empresas);
- Comité de imparidade que tem como funções: análise de imparidade dos clientes com variações mensais significativas e monitorização das imparidades de clientes problemáticos.

Ao nível do portfólio, a monitorização da sinistralidade e provisionamento do crédito concedido pelo Grupo NB é acompanhado pela área de *Monitorização de Risco de Crédito – Portfólio*, através da elaboração do orçamento dos indicadores de sinistralidade e respetivo acompanhamento e reporte mensal; desenvolvimento de metodologia de cálculo das perdas por imparidade do crédito; e planeamento e coordenação do processo mensal de determinação das perdas de imparidade e do custo de provisionamento.

A área de Risco de Mercado, por sua vez, tem como principais atribuições:

- Monitorização e reporte interno e externo dos riscos de mercado, taxa de juro de balanço e liquidez;
- Acompanhamento e controlo das políticas de risco e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração para os riscos de mercado, taxa de juro de balanço e liquidez;

- Identificação de novas metodologias, procedimentos e ferramentas de análise para os riscos mencionados.

Quanto à Área de Risco Operacional, esta tem como principais responsabilidades:

- Assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação das principais fontes de risco operacional;
- Acompanhar e monitorizar o desempenho de sistemas, processos e produtos/serviços relativamente às fontes de risco operacional;
- Controlar os indicadores de risco (KRIs);
- Analisar a ocorrência de eventos e as perdas daí resultantes;
- Promover e acompanhar a implementação de ações de gestão/mitigação de riscos operacionais;
- Reportar a informação relevante aos vários níveis hierárquicos.

A área de Gestão Estratégica de Risco, por seu turno, abrange transversalmente todos os tipos de risco ao nível das metodologias, modelos de avaliação e políticas de risco.

A um nível funcional a área de Gestão Estratégica de Risco subdivide-se em duas unidades:

- Investigação e Desenvolvimento (I&D) que tem como funções: (i) desenvolver e monitorizar metodologias e modelos para identificação e quantificação dos vários tipos de risco, incluindo-se neste ponto, no caso do risco de crédito, diversos modelos de probabilidades de incumprimento (PD), *loss given default* (LGD), e *credit conversion factors* (CCFs) utilizados no Grupo NB; (ii) desenvolver e implementar ferramentas de apoio à decisão baseadas em risco / valor; (iii) dar apoio às áreas de negócio na apropriação dos conceitos de rendibilidade ajustada pelo risco e (iv) apoiar os processos de securitização na gestão do processo de atribuição de *ratings* e na seleção dos portfólios numa lógica de transferência de risco;
- Políticas de Risco/Processos, que é responsável, nomeadamente, por: (i) propor políticas de risco; (ii) participar na avaliação da eficiência e eficácia de processos de decisão e nas propostas de redesenho dos mesmos, quantificando os parâmetros de risco necessários a uma análise custo-benefício, e (iii) analisar e propor limites para poderes de aprovação de vários tipos de risco, ao nível da operação, do cliente e de portfólio.

De salientar que, no início de 2015, foi criado o Departamento de Planeamento e Gestão de Capital (DPGC) onde, entre outras atribuições, se centralizaram as tarefas de cálculo, análise e reporte dos rácios de solvabilidade e de alavancagem do Grupo NB. Estas tarefas eram anteriormente partilhadas entre o DRG e o Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade (DCCF).

2.3.3 Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco

As principais fontes de risco da atividade do Grupo NB são os riscos de crédito, de mercado e operacional. Cada uma destas categorias específicas de risco é abordada detalhadamente nos seguintes capítulos:

- no capítulo 5. Risco de crédito
- no capítulo 8. Riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação e no capítulo 9. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação
- no capítulo 11. Risco operacional

As políticas de redução de risco e respetivos processos de monitorização são abordados em capítulo próprio neste documento.

2.4 A função de auditoria

A função de auditoria interna tem, também, um papel particularmente relevante na avaliação do sistema de identificação e controlo de riscos do Grupo NB.

O Departamento de Auditoria Interna (DAI) tem por missão proteger e acrescentar valor à organização, através da avaliação independente, objetiva e baseada no risco dos seus processos de gestão de risco, de controlo interno e de governação, assegurando e melhorando a sua eficácia, eficiência e adequação.

A função de auditoria interna assiste as várias sociedades que integram o seu perímetro de atuação na prossecução da sua estratégia e dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação da sua atividade, com o propósito de reduzir os riscos de perdas e danos à sua reputação, intervindo diretamente ou garantindo que as mesmas dispõem localmente de idênticos serviços.

O DAI tem as seguintes principais atribuições:

- Desenvolver atividades cujo âmbito tem como principal objetivo examinar e avaliar, numa abordagem periódica e baseada no risco, se os sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de governação, definidos e implementados pelos responsáveis pelas diversas estruturas e atividades do Grupo NB, são adequados e funcionam de tal forma que garantem que:
 - Os riscos são devidamente identificados e geridos;

- A informação de gestão, financeira e operacional mais relevante é correta, confiável e tempestiva;
- As ações dos colaboradores estão em conformidade com as políticas, normas, procedimentos e leis e regulamentos aplicáveis;
- Os recursos são adquiridos de forma económica, têm uma utilização eficiente e são adequadamente protegidos;
- Os programas, planos e objetivos são satisfatoriamente cumpridos;
- Uma abordagem de qualidade e melhoria contínua é promovida nos processos de controlo da organização;
- Os requisitos legais e regulamentares são identificados e devidamente tratados;
- Coordenar com outras funções de controlo do Grupo NB, nomeadamente as Funções de Risco e Compliance, bem como com os Órgãos de Supervisão e com a Auditoria Externa;
- Validação de modelos de risco, no âmbito da utilização de sistemas de notações internas, de acordo com os requisitos regulamentares existentes;
- Acompanhamento e monitorização das ações adotadas pela gestão, no que respeita à implementação das Recomendações efetuadas e correção das Deficiências detetadas, no âmbito das atividades realizadas pelo DAI;
- Realização de trabalhos de investigação de fraude interna e externa;
- Monitorização da execução dos Planos Anuais de atividade das Funções Auditoria Interna, nas sociedades do Grupo NB com equipas locais ou externalizadas, reportando ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização, a avaliação efetuada, no que respeita ao cumprimento dos Planos, aos principais resultados da atividade e ao cumprimento do estabelecido no Regulamento da Função de Auditoria Interna do Grupo NB;
- Realização de trabalhos de consultoria, em função das respetivas solicitações e da avaliação e decisão casuística das mesmas por parte da Função Auditoria Interna, tendo em conta regras de salvaguarda da independência da função e ausência de conflito de interesses conforme definido no Regulamento da Função de Auditoria Interna do Grupo NB;

Implementar e manter um Programa de *Quality Assurance* que assegure o funcionamento da Função de Auditoria Interna de acordo com as normas profissionais de auditoria interna, os requisitos regulamentares para a Função e o alinhamento com as expectativas da Gestão e dos restantes *Stakeholders*.

2.5 A função de *compliance*

No âmbito de um sistema de gestão de riscos, que se pretende sólido e abrangente ao nível de todos os produtos e processos, no Grupo NB cabe à função *Compliance*, assegurada pelo Departamento de *Compliance*, a função de gestão do risco de *compliance*.

A Função *Compliance* caracteriza-se por ser uma função independente e permanente que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às Instituições de Crédito, bem como aos seus Órgãos Sociais, Diretores e Colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e o normativo legal a que se encontram sujeitos.

O Departamento de *Compliance* é uma unidade autónoma, que reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração do NB, através do seu Administrador de Pelouro, mantendo uma linha de comunicação permanente com o Conselho Fiscal do NB, e que coopera com as restantes funções de controlo (Risco e Auditoria) sempre que necessário, no sentido da conjugação para a implementação de um efetivo sistema de gestão de riscos.

Do conjunto das atribuições e competências do Departamento de *Compliance*, destacam-se como mais relevantes, no quadro da gestão de risco de *compliance*:

- Reportar e realizar pontos de situação trimestrais da Função *Compliance* junto do Conselho de Administração sobre os temas, cujo teor e relevância se enquadrem na sua responsabilidade de adequadamente informar e relatar a este órgão de decisão todas as situações passíveis de risco ou de incumprimento das obrigações regulamentares a que a instituição está sujeita;
- Assegurar a monitorização e manutenção do Sistema de Controlo Interno do Grupo NB, contribuindo para dinamizar a cultura de controlo mediante difusão continuada de princípios de orientação comuns/abordagem metodológica de controlo;
- Implementar políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, efetuando uma avaliação contínua dos processos do NB, identificando fragilidades e áreas de maior exposição, e criando modelos de avaliação que permitam assegurar, que maior escrutínio é aplicado onde este se revela mais necessário, numa ótica de *Risk Based Approach*;
- Coordenar o Comité Produto que abarca novos produtos e serviços, alterações à oferta existente, ou campanhas de incentivos (para clientes ou comerciais) associadas a produtos, numa ótica de mitigação de riscos – de *design*, de prevenção de conflitos de interesses, de cumprimento legal e regulamentar, de (deficiente) conduta, entre outros;
- Analisar a legislação e regulamentação aplicável a atividades de intermediação financeira e emitir pareceres internos com vista ao cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares;

- Controlar o cumprimento de requisitos legais e regulamentares inerentes à utilização de diferentes canais de distribuição;
- Analisar transações com o fim de identificar operações suspeitas da prática de abuso de mercado (manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada), branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, e cumprimento das necessárias obrigações de reporte junto das autoridades competentes;
- Cumprir com as exigências regulamentares ao nível das áreas de ética e conduta, conflito de interesses e *whistleblowing*, o que engloba a responsabilidade de elaborar, rever e atualizar as respetivas políticas extensíveis a todo o Grupo Novo Banco;
- Implementar adequados procedimentos de controlo sobre a concessão de crédito (limitações legais) dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Novo Banco bem como sobre os cargos exercidos pelos membros do órgão de Administração do NB noutras entidades;
- Coordenar e acompanhar a implementação de procedimentos e práticas comuns nas entidades do Grupo NB, com vista à consolidação da Função *Compliance*, dando resposta às disposições regulamentares aplicáveis a cada uma das geografias, onde as entidades se encontram localizadas;
- Garantir a gestão e correta parametrização e atualização de aplicações informáticas corporativas de suporte à atividade de compliance (interna, das entidades nacionais e internacionais do Grupo NB);
- Assegurar e promover, no âmbito das suas atribuições, a relação com entidades externas, como Auditores Externos, Consultores Externos, Banco de Portugal, CMVM, Autoridades Judiciais e Judiciárias;
- Assegurar a formação contínua e de forma atualizada de todos os colaboradores nas matérias inerentes à Função *Compliance*.

No sentido da contínua adequação da Função *Compliance* às exigências regulamentares e às melhores práticas de mercado, durante o ano de 2015, o Grupo NB procedeu a uma avaliação e revisão do Sistema de Controlo Interno com o objetivo de garantir: maior robustez e especialização nos temas de controlo interno, permitindo aos Órgãos de Administração e Fiscalização terem uma visão mais integrada do SCI; incremento do *empowerment* interno do CI, reforçando a 2ª linha de defesa; e eliminação de conflitos de interesse pela independência das restantes funções de controlo.

3. Adequação de capitais

3.1. Principais componentes dos fundos próprios

Pese embora o facto de o Novo Banco S.A. ser um banco de transição, o principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos do Grupo NB em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios e os níveis de solvabilidade definidos pelas entidades de supervisão nomeadamente pelo Banco de Portugal e pelo BCE.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração do Novo Banco S.A. encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

A CRR e a Diretiva 2013/36/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho (CRD IV), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, vêm definir regras uniformes em matéria de requisitos prudenciais aplicáveis à atividade das instituições de crédito e das empresas de investimento, adotando o quadro regulamentar comumente designado por Basileia III.

O novo quadro regulatório entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 e prevê um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-membros a possibilidade para manter e acelerar a implementação de alguns desses requisitos. Adicionalmente, introduz medidas de preservação de capital.

Nesse sentido, o Banco de Portugal emitiu o Aviso n.º6/2013 de 23 de dezembro que regulamenta o regime transitório previsto na CRR, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios decorrerá até 2017, com exceção do impacto dos ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura que se prolonga até 2023.

De acordo com o atual enquadramento prudencial, os elementos de capital para efeitos da determinação do rácio de solvabilidade dividem-se em: Fundos Próprios Principais de nível 1 (ou *Common Equity Tier I* ou CET1), Fundos Próprios de nível 1 (ou *Tier I*), Fundos Próprios de nível 2 (ou *Tier II*) e Fundos Próprios Totais.

3.1.1. Fundos Próprios Principais de nível 1 (*Common Equity Tier I*)

O *Common Equity Tier 1* do Grupo NB tinha como principais componentes no final de 2015, antes de ajustamentos prudenciais, as indicadas de seguida:

- **Capital realizado**

Como indicado anteriormente, o Novo Banco S.A. nasceu a 3 de agosto de 2014, quando o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao BES, com o capital de 4,9 mil milhões de euros totalmente

subscritos pelo Fundo de Resolução, o único acionista do Banco, por força do artigo 153.º-B do RGICSF. O capital social do Novo Banco S.A. é representado por 4 900 milhões de ações nominativas com valor nominal de um euro por ação.

- **Reservas de reavaliação**

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

Inclui adicionalmente desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral relativos ao fundo de pensões dos empregados do Grupo NB, líquidos de imposto diferido.

- **Reservas e resultados retidos**

Inclui a reserva originária e outras reservas.

A reserva originária resulta da diferença entre os ativos e passivos transferidos do BES para o Novo Banco S.A., nos termos definidos na medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao BES. O valor da reserva inclui os efeitos da Medida de Resolução do Banco de Portugal e das conclusões da auditoria levada a cabo pelo auditor independente nomeado pelo Banco de Portugal. A variação da reserva originária resulta de esclarecimentos à medida de resolução prestados pelo Banco de Portugal após a data de publicação do balanço de abertura, e que implicaram ajustamentos ao reconhecimento contabilístico relativo à transferência de ativos e passivos no BES para o Novo Banco S.A..

As outras reservas e resultados transitados incluem reservas e resultados gerados entre 1 de janeiro e 3 de agosto de 2014 provenientes da atividade das subsidiárias do Grupo NB que não foram objeto de resolução por parte do Banco de Portugal assim como reservas e resultados gerados desde 4 de agosto de 2014 até dezembro de 2015 da atividade do Novo Banco.

- **Interesses que não controlam**

Esta componente integra os montantes de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito ou empresas de investimento em que o Novo Banco S.A. não detém a totalidade do capital. No final de 2015 as principais entidades do Grupo NB que contribuíam para esta componente eram o *Banque Espirito Santo et de la Vénétie* (BESV) e o Novo Banco do Açores S.A. (NBA).

- **Resultado líquido do exercício**

Encontra-se registado nesta componente o resultado do exercício, acumulado de 2015.

Em termos prudenciais os interesses que não controlam apenas são considerados na proporção em que estejam a cobrir ativos ponderados pelo risco dessas participadas. Para além deste ajustamento regulamentar ao CET1, os ganhos e perdas não realizados em disponíveis para venda relativos a posições em risco sobre administrações centrais são excluídos do cálculo dos fundos próprios, de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, artigo 7º.

Os principais ajustamentos regulamentares aplicáveis ao CET1 do Grupo NB no final de 2015 descrevem-se seguidamente.

- **Goodwill**

Trata-se da diferença entre o custo de aquisição das participações do Novo Banco S.A. e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. O contributo principal para este agregado decorre do *goodwill* registado a nível da participação detida pelo Novo Banco S.A. na GNB – Companhia de Seguros de Vida S.A.

- **Outros ativos intangíveis**

Esta componente inclui em especial os montantes resultantes de investimentos em sistemas de tratamento de dados.

- **Ativos por impostos diferidos (AID) que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidas dos passivos por impostos associados**

Esta tipologia de ativos resulta das diferenças existentes entre o resultado contabilístico e o resultado apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e que com a entrada em vigor da CRR passaram a ser deduzidos ao CET1 embora tal dedução seja faseada ao longo do regime transitório. Os AID associados a prejuízos fiscais são deduzidos diretamente a CET1.

- **Excedentes de limites de 10% e 15%**

Os AID que dependem da rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias líquidas dos passivos por impostos associados assim como o valor agregado dos investimentos significativos em entidades do setor financeiro são deduzidos pelo montante que exceda o limite de 10% e 15% do CET1 ajustado pelos filtros prudenciais supra indicados, quando considerados a nível individual e agregado.

O principal contributo para a dedução do limite de 10% de participações significativas observado no final de 2015 advém da participação detida pelo Novo Banco S.A. na GNB – Companhia de Seguros de Vida S.A

- **Diferencial negativo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de ativos abrangidos pelo método IRB**

Componente resultante da comparação entre o nível global de perdas esperadas resultante das carteiras, maioritariamente de crédito, ponderadas pelo risco de crédito nos termos do método IRB e o nível de correções de valor / provisões respetivo. Sempre que o nível de perdas esperadas exceda o nível de correções de valor / provisões, ocorre uma dedução ao CET1 pela diferença entre os dois conceitos.

Esta componente engloba igualmente a perdas esperadas apuradas para as exposições classificadas como ações para efeitos do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito.

- **Filtros nacionais:**

O filtro nacional mais relevante refere-se ao montante apurado de acordo com o método do corredor prudencial no tratamento dos desvios atuariais apurados nas responsabilidades pós-emprego.

3.1.2. Fundos Próprios de nível 1 (*Tier I*)

No caso do Novo Banco, os elementos positivos de Fundos próprios adicionais de nível 1 (*additional Tier I*) são constituídos pelos montantes de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito ou empresas de investimento em que o Novo Banco S.A. não detém a totalidade do capital. Estes fundos próprios adicionais de nível 1 acrescem ao CET1 permitindo apurar o *Tier I*.

A implementação faseada da CRR implica a existência de ajustamentos a *Tier I* para os quais não existia no final de 2015 base de capital suficiente em implementação total da CRR (*fully implemented*) gerando valores de insuficiência de capital a ajustar ao CET1.

3.1.3. Fundos Próprios de nível 2 (*Tier II*)

O *Tier II* integra dívida subordinada nas condições estabelecidas pela CRR, pelos montantes de interesses minoritários referentes a outros acionistas de participações em instituições de crédito ou empresas de investimento em que o Novo Banco S.A. não detém a totalidade do capital e ainda pelo diferencial positivo entre provisões e perdas esperadas resultante da ponderação pelo risco de crédito de determinados ativos abrangidos pelo método IRB.

Os elementos referidos, CET1, *additional Tier I* e *Tier II*, constituem os fundos próprios totais em implementação total da CRR (*fully implemented*). O regime em vigor, até ao final de 2017, para a maioria das componentes referidas acima é, no entanto, o regime transitório (*phased-in*).

A implementação faseada da CRR implica a existência de ajustamentos a *Tier II* para os quais não existia no final de 2015 base de capital suficiente em implementação total da CRR (*fully implemented*) gerando valores de insuficiência de capital a ajustar ao CET1.

3.2 Adequação do capital regulamentar

Os ativos ponderados pelo risco do Grupo NB referentes a 31 de dezembro de 2015 foram calculados de acordo com o método IRB ou o método padrão, consoante a aplicabilidade das regras de utilização parcial do método IRB em vigor no Grupo NB, para o risco de crédito; com o método padrão para o risco operacional; com o método padrão para o risco de mercado; e, com o método padrão para o risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA), sempre em conformidade com o estipulado na CRR ou noutras orientações conexas dadas pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu.

De acordo com a estrutura de apuramento dos ativos ponderados pelo risco supra referida, o Grupo NB terminou o exercício de 2015 apresentando um excesso de fundos próprios totais face aos riscos incorridos de 2 089 milhões de euros.

O rácio mínimo de fundos próprios totais a cumprir nos termos da CRR, concretamente nos termos do art. 92º, é de 8%. Nos termos do mesmo artigo, o rácio *Tier I* mínimo é de 6% e o rácio CET1 mínimo é de 4,5%. No final de 2015 o Grupo NB apresentou um rácio de fundos próprios totais de 13,5% em regime transitório (*phased-in*), a que correspondem rácios *Tier I* e CET1 de igual valor.

Em regime de implementação total da CRR (*fully implemented*), o rácio CET1 do Grupo NB teria sido de 11,3% no final do exercício de 2015.

No ponto seguinte apresenta-se o detalhe da composição dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios (considerando uma taxa 8% dos ativos ponderados pelo risco) por fonte de risco e classe de ativos e a adequação de capital do Grupo NB.

3.3 Informação quantitativa

Os fundos próprios totais do Grupo NB ascenderam a 5 142 milhões de euros em dezembro de 2015, de acordo com a legislação em vigor:

Quadro 7 – Fundos Próprios

	milhões de euros	
	2014-12	2015-12
Capital ordinário realizado	4 900	4 900
Reservas e resultados transitados	948	2 293
Resultado do exercício	(498)	(1 004)
Reservas de reavaliação	(70)	(197)
Interesses que não controlam	212	(3)
A - Capital Próprio contabilístico	5 492	5 989
Reservas de reavaliação	(214)	(79)
Interesses que não controlam	(107)	8
B - Ajustamentos prudenciais ao Capital Próprio	(321)	(71)
Goodwill e outros intangíveis	(423)	(293)
Impostos diferidos	(277)	(473)
Participações em sociedades financeiras	(101)	(49)
Outros	72	39
C - Deduções prudenciais	(729)	(776)
D - Common Equity Tier I (A+B+C)	4 442	5 142
Instrumentos elegíveis para Tier I	2	0
Deduções a Tier I	(2)	0
E - Tier I	4 442	5 142
Instrumentos elegíveis para Tier II	136	108
Deduções a Tier II	(136)	(108)
F - Tier II	-	-
G - Fundos Próprios Elegíveis	4 442	5 142

Apresentam-se de seguida 4 quadros adicionais por forma a reconciliar e desagregar a informação de acordo com os requisitos de divulgação da informação sobre fundos próprios conforme estipulado no art. 437 da CRR e considerando a metodologia referida nos anexos I, II, IV e V do Regulamento de Execução n.º 1423/2013 da Comissão de 20 de dezembro de 2013.

Quadro 8 – Reconciliação entre balanço contabilístico e prudencial

milhões de euros

	2014-12			2015-12		
	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial	Perímetro Contabilístico	Ajustamentos	Perímetro Prudencial
ATIVO						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 747	-	2 747	776	-	776
Disponibilidades em outras instituições de crédito	491	(30)	461	340	(14)	326
Ativos financeiros detidos para negociação	1 063	5	1 068	775	2	777
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 230	(848)	1 382	1 526	(1 300)	226
Ativos financeiros disponíveis para venda	9 478	(3 511)	5 967	11 811	(2 472)	9 339
Aplicações em instituições de crédito	1 044	(8)	1 036	1 691	(8)	1 683
Crédito a clientes	34 929	(102)	34 828	31 584	(8)	31 576
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-
Derivados para gestão de risco	405	-	405	319	-	319
Ativos não correntes detidos para venda	2 747	(677)	2 070	3 182	(1 649)	1 534
Ativos de unidades em descontinuação	4 210	-	4 210	40	-	40
Propriedades de investimento	297	(297)	-	55	(55)	-
Outros ativos tangíveis	397	(7)	390	312	(6)	307
Ativos intangíveis	254	(135)	118	221	(135)	86
Investimentos em associadas	402	570	972	405	596	1 002
Ativos por impostos correntes	30	(10)	20	39	(35)	4
Ativos por impostos diferidos	2 506	(47)	2 459	2 535	(35)	2 501
Provisões técnicas de resseguro cedido	8	(8)	-	8	(8)	-
Outros ativos	2 179	(21)	2 158	1 910	(82)	1 828
TOTAL DO ATIVO	65 417	(5 126)	60 291	57 529	(5 207)	52 322
PASSIVO						
Recursos de bancos centrais	8 612	-	8 612	7 633	-	7 633
Passivos financeiros detidos para negociação	1 046	9	1 054	744	12	756
Recursos de outras instituições de crédito	2 624	-	2 624	4 157	(0)	4 157
Recursos de clientes	27 938	939	28 877	27 582	494	28 076
Responsabilidades representadas por títulos	9 033	13	9 046	4 225	0	4 225
Derivados para gestão de risco	104	-	104	78	-	78
Contratos de Investimento	4 379	(4 379)	-	4 043	(4 043)	-
Passivos não correntes detidos para venda	331	(185)	146	163	(15)	148
Passivos de unidades em descontinuação	3 073	33	3 106	93	-	93
Provisões	410	(27)	383	465	(56)	409
Provisões técnicas	1 461	(1 461)	-	1 344	(1 344)	-
Passivos por impostos correntes	34	(2)	32	39	(1)	37
Passivos por impostos diferidos	50	(11)	39	12	(2)	10
Outros passivos subordinados	55	(45)	10	56	(46)	10
Outros passivos	858	(92)	766	947	(246)	701
TOTAL DO PASSIVO	60 008	(5 209)	54 799	51 581	(5 248)	46 333
CAPITAL PRÓPRIO						
Capital	4 900	-	4 900	4 900	-	4 900
Prémios de emissão	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Ações próprias	-	-	-	-	-	-
Ações preferenciais	-	-	-	-	-	-
Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	878	-	878	1 972	125	2 097
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	(498)	-	(498)	(981)	(24)	(1 004)
Total de Capital Próprio atribuível aos acionistas do Banco	5 280	-	5 280	5 891	101	5 992
Interesses que não controlam	129	83	212	57	(60)	(3)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	5 410	83	5 493	5 948	41	5 989
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	65 417	(5 126)	60 291	57 529	(5 207)	52 322

Quadro 9 – Reconciliação entre capital contabilístico e regulatório – detalhe de capitais próprios

milhões de euros

	2014-12			2015-12		
	Valor de balanço - perímetro prudencial	Ajustamentos e filtros	Valor relevante para fundos próprios	Valor de balanço - perímetro prudencial	Ajustamentos e filtros	Valor relevante para fundos próprios
(+) Capitais próprios						
Capital	4 900	-	4 900	4 900	-	4 900
Resultado líquido	(498)	-	(498)	(1 004)	-	(1 004)
Interesses minoritários	212	(108)	105	(3)	9	5
Reservas de reavaliação	(70)	(91)	(161)	(196)	11	(185)
Reservas resultantes da valorização ao justo valor ativos financeiros disponíveis para venda	195	(214)	(19)	118	(80)	38
Ganhos não realizados relativos a posições em risco sobre administrações centrais	13	(13)	-	29	(29)	-
Outros ganhos não realizados	284	(284)	-	138	(83)	55
Perdas não realizadas relativas a posições em risco sobre administrações centrais	(5)	5	-	(6)	6	-
Outras perdas não realizadas	(97)	78	(19)	(43)	26	(17)
Desvios atuariais	(265)	123	(142)	(314)	91	(223)
Outras reservas e resultados transitados	948	-	948	2 293	-	2 293
Total	5 493	(199)	5 294	5 989	20	6 009
(-) Ativos Intangíveis e Goodwill	(118)	-	(118)	(293)	-	(293)
Participações em entidades financeiras						
Ativos financeiros disponíveis para venda			33			0
Aplicações em instituições de crédito			349			61
Ativos não correntes detidos para venda			13			351
Investimentos em associadas e entidades de controlo conjunto			555			608
Total participações em entidades financeiras			951			1 021
(-) Excedentes de limites de participações em sociedades financeiras			(29)			(28)
(-) Deduções por ativos por impostos diferidos	2 459	2 182	(277)	2 501	2 027	(473)
(-) Insuficiência de provisões para perdas esperadas	11	9	(2)	22	13	(9)
(-) Passivos subordinados	10	10	-	10	10	-
(-) Excesso de taxa de juro de depósitos			(1)			(0)
(-) Imóveis detidos por recuperação de crédito (outros ativos)	65	13	(52)	105	42	(63)
(-) Aplicação do Aviso n. 3/95 a securitizações cujos riscos não foram transferidos	44	9	(35)	49	19	(29)
(-) Insuficiência de Capital			(338)			28
Total de Fundos Próprios			4 442			5 142

Quadro 10 – Fundos próprios – modelo transitório de divulgação de fundos próprios

Modelo transitório de divulgação dos fundos próprios	(A) MONTANTE À DATA DO REPORTE		(B) REGULAMENTO (UE) Nº 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	(C) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ- REGULAMENTO (EU) Nº 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO	
	2014-12	2015-12		2014-12	2015-12
	Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas				
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos dos quais: instrumentos de tipo 1	4 900 000	4 900 000	26 (1), 27, 28, 29, Lista EBA 26 (3)		
2 Resultados Retidos	4 900 000	4 900 000	26 (3) da lista EBA		
3 Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	-497 645	-1 004 440	26 (1) (C)		
3a Fundos para riscos bancários gerais	878 012	2 096 642	26 (1)		
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	0	26 (1) (f)		
Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	0	0	483 (2)		
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	104 591	5 442 84	479, 480	-59 410	13 067
5a Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	0	26 (2)		
6 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustamentos regulamentares	5 384 957	5 997 644			
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares					
7 Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	0	0	34, 105	0	0
8 Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente (valor negativo))	-84 692	-117 320	36 (1) (b), 37, 472 (4)	-338 768	-175 981
9 Conjunto vazio na UE	0	0		0	0
10 Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3 (valor negativo))	-181 007	-473 161	36 (1) (C), 38, 472 (5)	-884 026	-709 742
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	0	0	33 (a)	0	0
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-2 224	-8 878	36 (1) (d), 40, 159, 472 (6)	-8 896	-13 316
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	0	32 (1)	0	0
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-18 141	-16 838	33 (b)	0	0
15 Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	0	36 (1) (e), 41, 472 (7)	0	0
16 Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0	0	36 (1) (f), 42, 472 (8)		
17 Detenções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	0	36 (1) (g), 44, 472 (9)		
18 Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	0	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79, 472 (10)	-1 623	0
19 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-10 861	-27 674	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) to (3), 79, 470, 472 (11)	-163 564	-131 209
20 Conjunto vazio na UE	0	0			
20a Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	0	36 (1) (k)		
20b Dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (i), 89 to 91		
20c Dos quais: posições de titularização (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258		
20d Dos quais: transações incompletas (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (iii), 379 (3)		
21 Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3) (valor negativo)	-77 717	0	36 (1) (C), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	-935 451	0
22 Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-35 931	0	48 (1)	-397 482	-54 372
23 dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-17 966	0	36 (1) (i), 48 (1) (b), 470, 472 (11)	-198 741	-27 186
24 Conjunto vazio na UE	0	0			
25 dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-17 966	0	36 (1) (C), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	-198 741	-27 186
25a Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	0	36 (1) (a), 472 (3)		
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)	0	0	36 (1) (l)		
26 Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF	0	0			
26a Ajustamentos regulamentares relativos aos ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º	-214 104	-79 734	467, 468	-214 104	-79 734
Dos quais: filtro para perdas não realizadas relativas a posições em títulos de dívida	70 335	19 443	467	70 335	19 443
Dos quais: filtro para perdas não realizadas relativas a posições em títulos de capital	12 409	12 334	467	12 409	12 334
Dos quais: filtro para ganhos não realizados relativos a posições em títulos de dívida	-216 759	-36 311	468	-216 759	-36 311
Dos quais: filtro para ganhos não realizados relativos a posições em títulos de capital	-80 088	-75 199	468	-80 088	-75 199
26b Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	122 582	90 742	481	122 582	90 742
Dos quais: Filtros prudenciais associados aos fundos de pensões	123 182	90 860	481	123 182	90 860
Dos quais: Excesso de taxas de juro de depósitos	-600	-118	481	-600	-118
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	-441 168	-222 822	36 (1) (j)	-441 168	-222 822
28 Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-943 262	-855 685			
29 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	4 441 696	5 141 958			
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): instrumentos					
30 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	0	51, 52		
31 dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0			
32 dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0			
33 Montantes dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva de FPA1	0	0	486 (3)		
Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018	0	0	486 (3)		
34 Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	1 936	0	85, 86, 480	7 745	0
35 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	0	486 (3)		
36 Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	1 936	0		7 745	0

Modelo transitório de divulgação dos fundos próprios

	(A) MONTANTE À DATA DO REPORTE		(B) REGULAMENTO (UE) Nº 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	(C) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ- REGULAMENTO (EU) Nº 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO	
	2014-12	2015-12		2014-12	2015-12
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares					
37	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)				
	0	0	52 (1) (b), 56 (a), 57, 475 (2)		
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)				
	0	0	56 (b), 58, 475 (3)		
39	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor)				
	0	0	56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)		
40	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)				
	0	0	56 (d), 59, 79, 475 (4)		
41	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (EU) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)				
	439 231	222 822		439 231	222 822
41a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (UE) nº 575/2013				
	-415 011	-206 651	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-415 011	-206 651
	Dos quais: Ativos Incorpóreos (inclui goodwill)				
	-338 768	-175 981		-338 768	-175 981
	Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas				
	-4 448	-6 658		-4 448	-6 658
	Dos quais: Investimentos CET1 que representam interesse significativo (>10%)				
	-71 796	-20 756		-71 796	-20 756
41b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (UE) nº 575/2013				
	0	-3 257			-3 257
	Dos quais: elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Detenções cruzadas recíprocas de instrumentos de FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades financeiras, etc.				
	0	0	477, 477 (3), 477 (4) (a)		
41c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções				
	0	0	467, 468, 481		
	Dos quais: perdas não realizadas				
	0	0	467		
	Dos quais: ganhos não realizados				
	0	0	468		
	Dos quais: ...				
	0	0	481		
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)				
	-28 093	-16 171	56 (e)		
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)				
	-443 104	-222 822			
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)				
	0	0			
45	Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)				
	4 441 696	5 141 958			
Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e disposições					
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos				
	12 103	9 559 62, 63		8 136	-166
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 5, e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2				
	0	0	486 (4)		
	Injeções de capital do setor público objeto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018				
	0	0	483 (4)		
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por				
	0	0	87, 88, 480		
	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva				
	0	0	486 (4)		
49	Ajustamentos para o risco de crédito				
	123 448	101 219	62 (c) & (d)		
51	Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares				
	135 551	110 778			
52	Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)				
	0	0	63 (b) (i), 66 (a), 67, 477 (2)		
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor)				
	0	0	66 (b), 68, 477 (3)		
54	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições)				
	-71 796	-20 756	66 (c), 69, 70, 79, 477 (4)		
54a	Dos quais novas detenções não sujeitas a disposições transitórias				
	0	0			
54b	Dos quais detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 e sujeitas a disposições transitórias				
	0	0			
55	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)				
	0	0	66 (d), 69, 79, 477 (4)		
56	Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (EU) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)				
	-87 400	-91 937			
	Dos quais: "Aplicação do Aviso no. 3/95 a securitizações cujos riscos não foram transferidos"				
	-35 222	-29 111			
	Dos quais: "Aplicação da Instrução nº 120/96"				
	-52 178	-62 826			
56a	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução aos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (EU) nº 575/2013				
	-4 448	-6 658	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	-4 448	-6 658
	dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas				
	-4 448	-6 658		-4 448	-6 658
56b	Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 relativamente à dedução aos fundos próprios adicionais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (EU) nº 575/2013				
	28 093	8 573	475, 475 (2) (a), 475 (3), 475 (4) (a)	28 093	8 573
	dos quais:				
	0	0			
56c	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais				
	0	0	467, 468, 481		
	Dos quais: filtro para perdas não realizadas				
	0	0	467		
	Dos quais: filtro para ganhos não realizadas				
	0	0	468		
	Dos quais: ...				
	0	0	481		
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)				
	-135 551	-110 778			
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)				
	0	0			
59	Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)				
	4 441 696	5 141 958			
59a	Ativos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior ao RRF e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (EU) nº 575/2013 (ou seja, montantes residuais RRF)				
	45 085 536	35 089 376		45 085 536	35 089 376
	Dos quais: elementos não deduzidos aos FPP1 (Regulamento (EU) nº 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura líquidos do passivo por impostos correspondente, detenções indiretas de uma instituição nos seus próprios FPP1, etc.)				
	0	0	472, 472 (5), 472 (8) (b), 472 (10) (b), 472 (11) (b)		
	Dos quais: Investimentos CET1 que representam interesse significativo (>10%)				
	938 882	1 348 114		409 776	1 036 172
	Dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias				
	938 882	1 348 114		409 776	1 036 172
	Dos quais: elementos não deduzidos aos elementos dos FPA1 (Regulamento (EU) nº 575/2013, montantes residuais) (elementos a pormenorizar linha por linha, por exemplo, detenções cruzadas recíprocas de instrumentos dos FP2, detenções diretas em investimentos não significativos nos fundos próprios de outras entidades do setor financeiro)				
	0	0	475, 475 (2) (b), 475 (2) (c), 475 (4) (b)		
	Elementos não deduzidos aos elementos dos FP2 (Regulamento (EU) nº 575/2013, montantes residuais)				
	13 045	41 884	477, 477 (2) (b), 477 (2) (c), 477 (4) (b)	65 223	104 710
	Dos quais: elementos não deduzidos no âmbito da Instrução no. 120/96				
	0	0			
60	Total dos ativos ponderados pelo risco				
	46 976 345	37 870 589		45 970 312	38 167 937

Modelo transitório de divulgação dos fundos próprios

	(A) MONTANTE À DATA DO REPORTE		(B) REGULAMENTO (UE) Nº 575/2013 REFERÊNCIA AO ARTIGO	(C) MONTANTES SUJEITOS AO TRATAMENTO PRÉ- REGULAMENTO (EU) Nº 575/2013 OU VALOR RESIDUAL PRESCRITO PELO	
	2014-12	2015-12		2014-12	2015-12
	Rádios e reservas prudenciais de fundos próprios				
61	9.46%	13.58%	92 (2) (a), 465		
62	9.46%	13.58%	92 (2) (b), 465		
63	9.46%	13.58%	92 (2) (c)		
64	0.00%	0.00%	DRFP 128, 129, 130		
65	0.00%	0.00%			
66	0.00%	0.00%			
67	0.00%	0.00%			
67a	0.00%	0.00%	DRFP 131		
68	4.96%	9.08%	DRFP 128		
69	0	0			
70	0	0			
71	0	0			
Montantes abaixo do limiar para a dedução (antes da ponderação pelo risco)					
72	0		36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (C), 59, 60, 475 (4), 66 (C), 69, 70, 477 (4)		
73	10 861	27 674	36 (1) (i), 45, 48, 470, 472 (11)		
74	0	0			
75	1 212 778	-225 913	36 (1) (c), 38, 48, 470, 472 (5)		
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2					
76	0	0	62		
77	0	0	62		
78	0	0	62		
79	123 448	101 219	62		
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022)					
80	0	0	484 (3), 486 (2) e (5)		
81	0	0	484 (3), 486 (2)		
82	0	0	484 (4), 486 (3) e (5)		
83	0	0	484 (4), 486 (3) e (5)		
84	0	0	484 (5), 486 (4) e (5)		
85	0	0	484 (5), 486 (4) e (5)		

Quadro 11 – Fundos próprios – modelo transitório de divulgação de implementação total

milhares de euros

Modelo de divulgação dos fundos próprios		2014-12	2015-12	Referência aos artigos do Regulamento (UE) N.º 575/2013
Fundos Próprios Principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas				
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos dos quais: instrumentos de tipo 1	4 900 000	4 900 000	26 (1), 27, 28, 29 26 (3) da lista EBA
2	Resultados Retidos	-497 645	-1 004 440	26 (1) (C)
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	878 012	2 096 642	26 (1)
3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	0	26 (1) (f)
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	0	482 (2)
5	Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	45 180	18 509	84
5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	0	26 (2)
6	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustamentos regulamentares	5 325 547	6 010 710	Soma das linhas 1 a 5a
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1); ajustamentos regulamentares				
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	0	0	34, 105
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente (valor negativo))	-423 460	-293 301	36 (1) (b), 37
9	Conjunto vazio na UE	0	0	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3 (valor negativo))	-1 065 033	-1 182 903	36 (1) (C), 38
11	Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	0	0	33 (1) (a)
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	-11 120	-22 194	36 (1) (d), 40, 159
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	0	32 (1)
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-18 141	-16 838	33 (1) (b)
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	0	0	36 (1) (e), 41
16	Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1 (valor negativo)	0	0	36 (1) (f), 42
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	0	36 (1) (g), 44
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-1 623	0	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-174 425	-158 884	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) to (3), 79
20	Conjunto vazio na UE	0	0	
20a	Montante da posição em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250%, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	0	36 (1) (k)
20b	dos quais: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (i), 89 to 91
20c	dos quais: posições de titularização (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258
20d	dos quais: posições de titularização (valor negativo)	0	0	36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3) (valor negativo)	-1 013 168	0	36 (1) (C), 38, 48 (1) (a)
22	Montante acima do limite de 15% (valor negativo)	-433 413	-54 372	48 (1)
23	dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo	-216 706	-27 186	36 (1) (i), 48 (1) (b)
24	Conjunto vazio na UE	0	0	
25	dos quais: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	-216 706	-27 186	36 (1) (C), 38, 48 (1) (a)
25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	0	36 (1) (a)
25b	Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1 (valor negativo)	0	0	36 (1) (l)
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição (valor negativo)	0	0	36 (1) (j)
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	-3 140 382	-1 728 491	Soma das linhas 7 a 20a, 21, 22 e 25a a 27
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	2 185 165	4 282 219	Linha 6 menos linha 28
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): instrumentos				
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	0	51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas	0	0	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0	
33	Montantes dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva de FPA1	0	0	486 (3)
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	9 682	0	85, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	0	486 (3)
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	9 682	0	Soma das linhas 30, 33 e 34

Modelo de divulgação dos fundos próprios	2014-12	2015-12	Referência aos artigos do Regulamento (UE) N° 575/2013
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares			
37 Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FPA1 (valor negativo)	0	0	52 (1) (b), 56 (a), 57
38 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	0	56 (b), 58
39 Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	0	56 (c), 59, 60, 79
40 Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	0	56 (d), 59, 79
41 Conjunto vazio na UE	0	0	
42 Deduções aos FP2 elegíveis que excedem o FP2 da instituição (valor negativo)	0	0	56 (e)
43 Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais (FPA1)	0	0	Soma das linhas 37 a 42
44 Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	9 682	0	Linha 36 menos linha 43
45 Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	2 194 847	4 282 219	Soma das linhas 29 e 44
Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e disposições			
46 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	20 239	9 393	62, 63
47 Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 5, e dos prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	0	486 (4)
48 Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	0	87, 88
49 dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	0	486 (4)
50 Ajustamentos para o risco de crédito	123 448	101 219	62 (c) & (d)
51 Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares	143 687	110 612	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares			
52 Detenções diretas e indiretas de uma instituição nos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	0	63 (b) (i), 66 (a), 67
53 Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios (valor negativo)	0	0	66 (b), 68
54 Detenções diretas e indiretas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-13 432	-10 855	66 (c), 69, 70, 79
55 Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	0	66 (d), 69, 79
56 Conjunto vazio na UE	0	0	
57 Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (FP2)	-13 432	-10 855	Soma das linhas 52 a 56
58 Fundos próprios de nível 2 (FP2)	130 254	99 757	Linha 51 menos linha 57
59 Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	2 325 101	4 381 977	Soma das linhas 45 e 58
60 Total dos ativos ponderados pelo risco	45 970 312	38 167 937	
Rádios e reservas prudenciais de fundos próprios			
61 Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	4.75%	11.22%	92 (2) (a)
62 Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	4.77%	11.22%	92 (2) (b)
63 Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	5.06%	11.48%	92 (2) (c)
64 Requisitos de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artigo 92º, nº1, alínea a), mais requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais da instituição de importância sistémica, expresso em percentagem do montante das posições em risco)	0.00%	0.00%	DRFP 128, 129, 130, 131, 133
65 dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	0.00%	0.00%	
66 dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	0.00%	0.00%	
67 Dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico	0.00%	0.00%	
67a Dos quais: reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G_SII) ou reservas prudenciais de outras instituições de importância sistémica (O-SII)	0.00%	0.00%	
68 Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais (em percentagem do valor das posições em risco)	0.25%	0.25%	DRFP 128
69 (não relevante na regulamentação da UE)	0	0	
70 (não relevante na regulamentação da UE)	0	0	
71 (não relevante na regulamentação da UE)	0	0	

Montantes abaixo dos limites de dedução (antes da ponderação pelo risco)				
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (C), 59, 60, 66 (C), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	0	36 (1) (i), 45, 48
74	Conjunto vazio na UE	0	0	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3) (valor negativo)	328 752	-935 655	36 (1) (c), 38, 48
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2				
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	0	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	0	0	62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	0	0	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas	123 448	101 219	62
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022)				
80	Limite máximo atual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	0	484 (3), 486 (2) e (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	0	484 (3), 486 (2) e (5)
82	Limite máximo atual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	0	484 (4), 486 (3) e (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	0	484 (4), 486 (3) e (5)
84	Limite máximo atual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva	0	0	484 (5), 486 (4) e (5)
85	Montante excluído dos FP2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)	0	0	484 (5), 486 (4) e (5)

Os requisitos de fundos próprios do Grupo NB totalizavam 3 053 milhões de euros em dezembro de 2015 e em regime transitório (*phased-in*), sendo o risco de crédito a maior fonte de requisitos com um peso de 96% nos requisitos totais do Grupo NB, conforme apresentado no quadro seguinte.

Quadro 12 – Requisitos de fundos próprios

milhões de euros

	2014-12	2015-12
2. Requisitos de fundos próprios (Σ(2.1 a 2.6))		
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (Σ(2.1.1+2.1.2))	3 453	2 850
2.1.1. Classes de risco no Método Padrão	1 807	1 501
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	1 807	1 501
2.1.1.1.1. Administrações centrais ou sobre bancos centrais	9	1
2.1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	2	3
2.1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
2.1.1.1.4. Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5. Organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6. Instituições	73	75
2.1.1.1.7. Empresas	676	371
2.1.1.1.8. Carteira de retalho	62	50
2.1.1.1.9. Garantidos por hipotecas sobre imóveis	176	103
2.1.1.1.10. Posições em risco em incumprimento	187	222
2.1.1.1.11. Elementos associados a riscos particularmente elevados	181	209
2.1.1.1.12. Obrigações garantidas	0	0
2.1.1.1.13. Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0
2.1.1.1.14. Organismos de investimento coletivo (OIC)	134	130
2.1.1.1.15. Capital próprio	16	13
2.1.1.1.16. Outros elementos	292	324
2.1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	0	0
2.1.2. Método das Notações Internas (Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	1 645	1 349
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	1 170	910
2.1.2.1.1. Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.1.2. Instituições	61	81
2.1.2.1.3. Empresas	1 109	829
2.1.2.1.3. Empresas - PME	301	205
2.1.2.1.4. Empresas - Crédito Especializado	267	162
2.1.2.1.5. Empresas - Outros	541	461
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	146	133
2.1.2.2.1. Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0
2.1.2.2.2. Instituições	0	0
2.1.2.2.3. Empresas	0	0
2.1.2.2.3. Empresas - PME	0	0
2.1.2.2.4. Empresas - Crédito Especializado	0	0
2.1.2.2.5. Empresas - Outros	0	0
2.1.2.2.6. Retalho	146	133
2.1.2.2.6. Retalho - Garantidos por imóveis PME	6	5
2.1.2.2.7. Retalho - Garantidos por imóveis não PME	123	111
2.1.2.2.8. Retalho – Elegíveis renováveis	0	0
2.1.2.2.9. Retalho – Outros PME	6	7
2.1.2.2.10. Retalho – Outros não PME	11	9
2.1.2.3. Capital próprio	204	198
2.1.2.4. Posições de titularização	125	109
2.1.2.5. Outros ativos que não constituem obrigações de crédito	0	0
2.2. Risco de liquidação	0	0
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, cambiais e de mercadorias	93	42
2.3.1. Método Padrão (Σ(2.3.1.1 a 2.3.1.4))	93	42
2.3.1.1. Instrumentos de dívida negociados	55	21
2.3.1.2. Títulos de capital	11	2
2.3.1.3. Riscos cambiais	27	19
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos	0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (Σ(2.4.1 a 2.4.3))	138	94
2.4.1 Método do indicador básico	0	0
2.4.2. Método standard	138	94
2.4.3. Métodos de medição avançada	0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6. Requisitos de fundos próprios para o ajustamento da avaliação de crédito	74	67
2.7. Requisitos de fundos próprios para grandes riscos na carteira de negociação	0	0
2.8. Requisitos de fundos próprios - Outros	0	0
Total	3 758	3 053

Quadro 13 – Adequação de capitais

	milhões de euros	
	2014-12	2015-12
Excesso (+)/Insuficiência (-) de <i>common equity tier 1</i>	2 328	3 424
Rácio <i>common equity tier 1</i> (%)	9.5%	13.5%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de <i>Tier 1</i>	1 623	2 852
Rácio <i>Tier 1</i> (%)	9.5%	13.5%
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios totais	684	2 089
Rácio de fundos próprios totais (%)	9.5%	13.5%

3.4 Rácio de alavancagem

Com a entrada em vigor da CRR no início de 2014, foi introduzido o cálculo do rácio de alavancagem. Este rácio regulamentar, cujas regras de apuramento estão definidas na Parte VII da CRR e no Regulamento Delegado (UE) 2015/62, é obtido através da divisão de uma medida de fundos próprios, concretamente o *Tier 1*, por uma medida de exposição. O rácio de alavancagem regulamentar destina-se a servir como último limite, complementar aos rácios de solvabilidade, ao excessivo endividamento das instituições financeiras.

A medida de exposição utilizada no cálculo do rácio de alavancagem é fundamentalmente insensível ao risco ao contrário do que sucede no caso dos rácios de solvabilidade em que o denominador dos mesmos são os ativos ponderados pelo risco. Esta medida de exposição corresponde à totalidade dos ativos e extrapatrimoniais do Banco englobados no seu perímetro de consolidação prudencial após alguns ajustamentos com destaque para a exclusão de montantes deduzidos a fundos próprios ou a aplicação de fatores de conversão para crédito (*credit conversion factors* ou CCF) aos elementos extrapatrimoniais. As *repo-style transactions* contribuem para a medida de exposição devidamente ajustadas pelas proteções reais de crédito correspondentes nos termos do art. 220º da CRR. Os derivados contribuem para a medida de exposição pelos seus valores de mercado acrescido do risco de crédito potencial futuro determinado nos termos do art. 274º da CRR quando aplicável.

O rácio de alavancagem encontra-se sujeito a um período de observação por parte das entidades de supervisão que decorre até ao final de 2017. Após essa data será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do pilar 1. O rácio de alavancagem mínimo de referência até ao final de 2017 é de 3%.

No quadro seguinte são apresentadas as principais componentes da medida de exposição, o *Tier I* e os rácios de alavancagem em regime transitório (*phase-in*) e em implementação total da CRR (*fully implemented*) apurados no final de dezembro 2015 (*point in time*).

Quadro 14 – Rácio de alavancagem

	milhões de euros	
	2014-12	2015-12
Exposição Total	70 689	59 449
<i>Repo-style transactions</i> tratadas de acordo art. 220º da CRR	419	741
Derivados: Valor de mercado	1 757	974
Derivados: <i>Add-on</i> método de avaliação ao preço de mercado (<i>mark-to-market</i>)	234	70
Linhas de crédito não utilizadas que podem ser incondicionalmente canceladas pelo Banco a qualquer momento e sem aviso prévio	572	574
Elementos extrapatrimoniais de risco médio/baixo	1 501	647
Elementos extrapatrimoniais de risco médio	5 591	4 768
Outros elementos extrapatrimoniais	3 582	1 740
Outros ativos	57 034	49 935
Tier I - Regime transitório	4 442	5 142
Exposição adicional devido art. 429º 4. 2º sub-parágrafo	4 673	0
Ajustamentos regulamentares ao <i>Tier I</i> - Regime transitório	-504	-633
Ajustamento regulamentar resultante risco de crédito próprio	-18	-17
Rácio alavancagem - Regime transitório	5.9%	8.7%
Tier I - Implementação total CRR	2 195	4 282
Exposição adicional devido art. 429º 4. 2º sub-parágrafo	1 998	0
Ajustamentos regulamentares ao <i>Tier I</i> - Implementação total	-2 699	-1 506
Ajustamento regulamentar resultante risco de crédito próprio	-18	-17
Rácio de alavancagem - Implementação total CRR	3.1%	7.4%

3.5 Autoavaliação da adequação do capital

O Grupo NB efetua um exercício interno de avaliação da adequação de capital (ICAAP), de acordo com a regulamentação em vigor, que tem como objeto aferir se o nível de capital que o Banco tem à sua disposição é suficiente para cobrir a generalidade dos riscos que incorre na sua normal atividade.

O exercício é feito numa lógica Pilar 1+, no sentido em que, para além dos riscos de Pilar 1 (riscos de crédito, mercado, operacional e CVA), quantificam-se também os riscos de Pilar 2 (e.g.: risco de concentração de crédito), bem como eventuais requisitos adicionais para riscos já contemplados em Pilar 1.

O ICAAP inclui duas componentes: uma estática, denominada *snapshot*, em que se quantifica o percentil 99.9 de perdas associadas aos riscos em que o Banco incorre na última data disponível, e uma componente de projeção, que procura estimar a materialidade destes riscos nos três anos seguintes. Por sua vez, esta componente de projeção é realizada para dois cenários distintos: um de base, representando as melhores estimativas no momento do exercício, e outro adverso, que pretende refletir um cenário de extrema dificuldade para o Banco.

O governo deste processo é assegurado por uma cadeia que inclui: painel de especialistas (que compreende colaboradores do DRG, do DPGC e o Economista-Chefe do Banco); uma equipa de coordenação do ICAAP,

constituída por elementos seniores dos DRG e do DPGC; um *Steering Committee*, que aprova as principais decisões dos exercícios e que inclui os Administradores com os pelouros financeiro e de risco (CRO e CFO) do Banco; e o Conselho de Administração do Novo Banco S.A., que discute e aprova os resultados finais do ICAAP.

O ICAAP é um exercício em que, como já referido, o Banco avalia se o capital disponível é suficiente para cobrir as necessidades de capitais decorrentes dos riscos a que está exposto. Logo, o exercício de identificação dos riscos a considerar é uma etapa muito relevante do ICAAP.

Neste processo de identificação dos riscos, o primeiro passo é a identificação de todos os riscos a que a entidade está ou pode estar exposta. Para o efeito, o Novo Banco S.A. baseia-se na sua taxonomia interna de riscos, que é abrangente. Depois, afere-se a materialidade desses riscos, que resulta numa *short-list* de riscos materialmente relevantes, para os quais são calculadas as respetivas necessidade de capital.

Os principais riscos considerados materialmente relevantes no último exercício de ICAAP foram: risco de crédito (risco de default e de concentração), IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book), risco de CSP (Certificados de Seguro ao Portador), risco de ações, CSRBB (Credit Spread Risk in the Banking Book), risco de imobiliário, risco de fundos de pensões, risco de crédito de contraparte, risco de CVA, risco operacional e risco de negócio.

Os resultados deste exercício evidenciam que, à data de dezembro 2015, o Novo Banco S.A. satisfazia os níveis de capitalização necessários para fazer face aos riscos incorridos.

4. Risco de crédito de contraparte

4.1. Determinação do Valor em Risco

Para efeitos de gestão interna, o valor do risco de crédito de contraparte nas operações cambiais, de mercado monetário, de títulos e de derivados é quantificado e monitorizado diariamente.

A determinação do risco de contraparte dos diversos instrumentos financeiros é calculada através do conceito da perda potencial associada a cada operação.

As metodologias existentes para a determinação da perda potencial dependem da tipologia dos instrumentos financeiros, sendo que é calculada a exposição atual para instrumentos *cash* (títulos e mercado monetário) e exposição potencial futura para instrumentos cambiais e derivados. A metodologia utilizada para o cálculo da exposição potencial futura é o *Potential Future Exposure* (PFE) a 95%. Ao valor em risco são deduzidos os valores de exposição negativos das operações e os valores recebidos em colateral sempre que se verifique a existência de acordos de *netting* ou acordos de colateral no âmbito de contratos standardizados da *International Swaps and Derivatives Association* (ISDA) ou similares, estabelecidos com as contrapartes.

O PFE é calculado como o valor máximo de NPV que, com 95% de confiança, uma operação poderá ter ao longo da sua vida. O PFE de uma contraparte, tem em conta os efeitos de compensação referidos acima, bem como a diversificação existente entre o valor de mercado futuro das diferentes operações alocadas a uma contraparte.

Os acordos de compensação estabelecidos permitem, em caso de incumprimento da contraparte, resolver antecipadamente as operações não vencidas ao seu valor de mercado e determinar um único montante líquido a liquidar. Os acordos de colateral estabelecidos pelo Grupo NB preveem a constituição de depósitos junto da parte cujo valor líquido de mercado das operações em curso seja positivo, sendo estes depósitos também considerados no cálculo da exposição compensada. Não é usual a constituição de colaterais através de valores mobiliários ou outra natureza de cauções.

Para efeitos prudenciais, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte para cada posição sob a forma de instrumentos derivados assenta no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*) definido no art. 274º da CRR. Para as operações de recompra, o cálculo do valor sujeito a ponderação pelo risco de crédito de contraparte segue as regras definidas para o método integral sobre cauções financeiras tal como estipulado no Capítulo 4 do Título II da CRR.

Uma vez estimado o valor sujeito a ponderação, os procedimentos seguidos subsequentemente para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito de contraparte são em tudo semelhantes aos descritos na secção 5.4. Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito.

4.2. Processo de Aprovação e Controlo

Os limites de risco de crédito de contraparte são propostos pelas áreas de negócio, em função dos *ratings* internos e análises de risco de crédito complementares das contrapartes, sendo aprovados pelo Conselho de Administração em sede de Conselho Financeiro e de Crédito.

Os limites aprovados são bloqueantes da negociação de operações que os ultrapassem. A exposição ao risco de crédito e a utilização dos limites de risco são determinados numa base diária, pelo DRG. A ultrapassagem dos limites de risco é comunicada às áreas de negócio e Conselho de Administração para redução da exposição ou aprovação dos excessos verificados.

Na secção seguinte é apresentado o detalhe do cálculo dos ativos ponderados pelo risco para risco de crédito de contraparte (nos termos da CRR) e o valor em risco (PFE) dos derivados de crédito no final de dezembro 2015.

4.3. Informação Quantitativa

Quadro 15 – Risco de crédito de contraparte – Método padrão

milhões de euros

	Posição em risco original	Técnicas de Redução do Risco de Crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida ^(a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da Posição Ponderada pelo Risco	
				2014-12	2015-12
Operações de recompra, contracção/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	738	0	738	119	101
Instrumentos Derivados	314	0	314	694	301
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

^(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas"

Quadro 16 – Risco de crédito de contraparte – Método das notações internas

milhões de euros

	Posição em risco original	Técnicas de Redução do Risco de Crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida ^(a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da Posição Ponderada pelo Risco	
				2014-12	2015-12
Operações de recompra, contracção/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	2 006	0	2 006	27	79
Instrumentos Derivados	336	0	336	485	171
Compensação contratual multiproducto	394	0	394	109	135

^(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas"

Quadro 17 – Instrumentos derivados de crédito

milhões de euros

	Posições longas		Posições curtas	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
	Operações relativas a derivados de crédito			
a) Swaps de risco de incumprimento (<i>credit default swaps</i>)	5.8	10.1	0	0
b) Swaps de retorno total (<i>total return swaps</i>)	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito (<i>credit linked notes</i>)	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0

Posições longas - Valor teórico da proteção adquirida

Posições curtas - Valor teórico da proteção vendida

a) Exposição calculada com base na metodologia PFE (*potential future exposure*) com intervalo de confiança a 95%, tendo em conta a existência de CSA com as contrapartes.

5. Risco de crédito

5.1. Definições e métodos de estimação das perdas por imparidade

Na sistematização do crédito para efeitos da determinação das perdas por imparidade visa-se satisfazer dois ordenamentos normativos, que apesar de estarem relacionados, obrigam a duas análises distintas: (a) a sistematização do crédito segundo as regras do Aviso 3/95 do Banco de Portugal para as entidades onde este normativo é aplicável; (b) a sistematização do crédito para efeitos do cálculo da imparidade de modo a dar cumprimento às regras estabelecidas no IAS 39. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas os critérios dos IFRS (*International Financial Reporting Standards* - Normas Internacionais de Relato Financeiro) são prevaletentes na determinação dos saldos das provisões.

As informações prestadas nos pontos seguintes constam dos relatórios e contas publicados pelo Grupo NB, pelo que se recomenda a respetiva consulta.

5.1.1. Principais conceitos e definições

São relevantes os seguintes conceitos utilizados no contexto do cálculo das perdas por imparidade pelo Grupo NB:

- **Crédito vencido**

Considera-se geralmente como crédito vencido, e registado contabilisticamente como tal, a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo seu devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento. A sistematização do crédito vencido obedece às regras instituídas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII).

- **Crédito de cobrança duvidosa**

Créditos enquadrados nos critérios definidos no número 4º do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. Genericamente correspondem à parte vincenda de uma operação de crédito em que a componente vencida atinge um certo nível de significância (+25% do capital em dívida) ou cujo tempo decorrido desde o incumprimento ultrapassa um certo número de meses de mora. Também pode incluir outros créditos especificamente classificados como tal, seja porque são casuisticamente assim classificados pelo Banco de Portugal ou pelo próprio Grupo.

- **Crédito objeto de imparidade**

O Grupo NB considera que um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva da imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Inicialmente e para cada crédito (análise caso a caso) o Grupo avalia (com base na informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados) se existe evidência objetiva de imparidade (ocorrência de certos eventos ou *triggers*). Se tal evidência existe, o crédito, ou conjunto de créditos, dá origem a um processo de estimação da perda associada. Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente – análise da imparidade numa base coletiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação coletiva.

5.1.2 Abordagens e métodos adotados

Na determinação do risco de crédito e respetivas provisões associadas, há a considerar as seguintes categorias de ativos: (a) Crédito a clientes; (b) Ativos financeiros disponíveis para venda; (c) Ativos tangíveis e intangíveis; (d) Ativos não correntes detidos para venda; (e) investimentos em subsidiárias e associadas; e (f) passivos contingentes.

- **Provisões para riscos de crédito a clientes**

A correção dos valores de balanço do crédito a clientes é concretizada contabilisticamente através do mecanismo das provisões. Este mecanismo contabilístico consiste em isolar o montante das perdas identificadas para uma dada categoria de ativos através do seu registo em contas específicas cujo saldo de natureza credor é criado através de custos do exercício, ajustados pelas recuperações ocorridas, saldo esse utilizado quando se opera o abate ou a venda do crédito.

O crédito a clientes é objeto de análise de risco através de dois processos paralelos: através das regras emergentes do referido Aviso 3/95, por um lado, e através da aplicação dos modelos de imparidade em conformidade com o IAS 39. Nas unidades do Grupo não abrangidas pelo Aviso 3/95, as provisões são determinadas com base nos modelos de imparidade.

Independentemente da situação individual de cada entidade do Grupo, para efeitos da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, releva o valor de provisões calculado de acordo com os IFRS. Esta metodologia tem vindo a proporcionar um valor de provisões superior ao que se obteria pela aplicação das regras do Aviso.

O processo de determinação do cálculo da imparidade do crédito, respetivos modelos e fórmulas de cálculo constam de norma específica e é conduzido sob a coordenação geral do Departamento de Risco Global.

- **Provisões para ativos financeiros disponíveis para venda**

Para este conjunto de ativos há a considerar duas subcategorias distintas: ativos representativos de títulos de capital (*equity*) e ativos representativos de dívida titulada.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por

imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

Considera-se que um ativo financeiro encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinada com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

- **Ativos tangíveis e intangíveis**

Estes ativos são valorizados ao custo, deduzidos das respetivas amortizações acumuladas. Sempre que sejam identificadas imparidades nestes ativos, os mesmos são objeto de reconhecimento.

O valor atribuível aos terrenos não é amortizado, sendo os demais ativos tangíveis amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante o período de vida útil dos ativos que varia em função da sua natureza (para mais detalhes deverá ser consultado o último Relatório e Contas publicado pelo Grupo).

Os encargos suportados com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportados pelo Grupo necessários à sua implementação. Estes gastos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes ativos, a qual se situa normalmente entre os 3 e os 6 anos.

A componente do *goodwill* integrado na rubrica de ativos intangíveis é objeto de testes tendo em vista a identificação de situações de imparidade, sendo a mesma objeto de reconhecimento contra resultados.

- **Ativos não correntes detidos para venda**

No decurso da sua atividade creditícia, o Grupo adquire imóveis como forma de reembolso de créditos incobráveis e como último recurso de liquidação do crédito concedido.

Por força do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo seu artigo 112º, os Bancos estão impedidos de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento. Significa assim que os imóveis em causa são classificados como não correntes e desencadeada a sua venda imediata.

Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço do NOVO BANCO e das restantes instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor; para os imóveis detidos por fundos de investimento, o justo valor é apurado pela média de duas avaliações, obtidas de entidades independentes, considerando as condições normais de mercado. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: Método de Mercado (tem por referência valores de transações de imóveis semelhantes); Método do Rendimento (estimativa do valor do imóvel a partir da renda); e Método do Custo (soma das componentes Solo, Construção e Custos Indiretos).

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

- **Investimentos em associadas**

Estes investimentos são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo NB realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade.

- **Passivos contingentes**

Para além do reconhecimento de imparidade dos ativos, o Grupo procede a uma análise das possíveis contingências a que está sujeito mesmo numa perspetiva do decurso normal da atividade (obrigações emergentes do cumprimento de contratos, processos judiciais em curso de clientes, perspetivas diferentes na interpretação de leis, fraudes e roubos, etc.).

Nestes casos é avaliada a necessidade de se proceder à constituição de provisões, sendo estas reconhecidas quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

5.1.3 Correções de valor e provisões

Em 31 de dezembro de 2015, o Grupo NB apresentava as seguintes exposições a que correspondiam os seguintes saldos de provisões:

Quadro 18 – Saldos de provisões

	milhões de euros			
	Valor Bruto de Balanço		Saldo de Provisões	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.826	10.670	859	1.331
Aplicações em Instituições de Crédito	1.378	2.103	342	420
Crédito a Clientes	39.975	37.427	5.148	5.851
Investimentos até à maturidade	0	0	0	0
Ativos não correntes detidos para venda ⁽¹⁾	7.095	2.056	815	482
Outros Ativos ⁽²⁾	3.545	3.160	297	244
Provisões do Passivo	n.a.	n.a.	383	409

⁽¹⁾ Inclui o valor relativo a atividades em descontinuação (BESI)

⁽²⁾ Inclui provisões para investimentos em associadas, ativos intangíveis e outros ativos.

No exercício de 2015 ocorreram os seguintes reforços/dotações e reversões com impactos na demonstração de resultados consolidados do Grupo decorrentes do reconhecimento de imparidades:

Quadro 19 – Natureza da imparidade

	milhões de euros			
	Dotações		Reversões	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Ativos disponíveis para venda	201	294	13	29
Aplicações em Instituições de Crédito	63	80	0	3
Crédito a Clientes	976	2.163	597	1.424
Investimentos até à maturidade	0	0	0	0
Ativos não correntes detidos para venda	131	80	74	51
Outros Ativos	37	123	1	184
Provisões do Passivo (Liq.)	23	22	59	1

5.2. Risco de Concentração

5.2.1. Enquadramento geral

No âmbito da gestão global dos riscos do Grupo NB, o risco de concentração é entendido como sendo a possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzir perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade da Instituição. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

No Grupo NB, o controlo do risco de concentração de crédito encontra-se organizado em quatro macro tipologias, as quais se distinguem pela fonte de risco que representam:

- Concentração contraparte: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou um conjunto de contrapartes ligadas entre si;
- Concentração classe de risco: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante classes de risco elevado;
- Concentração setorial: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado setor de atividade económica;
- Concentração geográfica: possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado país ou zona geográfica.

5.2.2. Descrição do processo de avaliação do risco de concentração

No sentido de monitorizar os vários eixos do risco de concentração anteriormente referidos, o Grupo tem implementado um conjunto de processos que visam capturar várias especificidades do risco de concentração. Assim, para cada tipologia de risco de concentração, existe um conjunto de processos específicos que visam a sua avaliação e monitorização.

Estes processos, que a seguir se descrevem, distinguem-se não só na tipologia de risco de concentração que visam controlar, mas também se diferenciam na periodicidade de análise, na abrangência ao nível das entidades do Grupo, tipologia de exposições e limites definidos, entre outros. Desta forma, pretende-se implementar no Grupo NB mecanismos específicos de controlo proporcionais e adequados aos riscos que se visam monitorizar.

No quadro seguinte apresenta-se o mapeamento dos vários processos de controlo implementados e a sua correspondência com a macro tipologia de tipo de concentração.

Tipologia de Concentração	Processo
Contraparte	Grandes Riscos
	Maiores exposições
	Atividades de mercados

Classe de Risco	Limites de portfólio
Sectorial	Distribuição setorial do crédito
Geográfica	Risco-país

- **Concentração Contraparte: Grandes Riscos**

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos definidos pelo Banco Central Europeu, através do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, e pelo Banco de Portugal, com o seu Aviso n.º 9/2014, relativamente a limites prudenciais de concentração por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição em análise.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do ativo, como ao nível dos elementos extrapatrimoniais, considerando não só a respetiva posição consolidada no Grupo, mas também nas entidades passíveis de reporte nele integradas. No âmbito deste processo, são elaborados reportes com periodicidade mensal.

- **Concentração Contraparte: Maiores Exposições**

O objetivo subjacente ao processo das Maiores Exposições é o de determinar e avaliar a exposição a que o Grupo se encontra sujeito face a um grupo diminuto de contrapartes, mais concretamente às 20 maiores exposições. Assim, é apurado, numa base mensal e considerando todas as exposições assumidas (quer ao nível do ativo, quer ao nível dos elementos extrapatrimoniais), o grau de concentração de risco a que o Grupo se encontra exposto.

- **Concentração Contraparte: Atividades de Mercados**

Em termos do processo de monitorização, controlo e reporte do risco de contraparte na sala de mercados, este visa controlar as exposições assumidas perante entidades terceiras, quer instituições financeiras, quer empresas. O seu controlo é efetuado diariamente, abrangendo todos os instrumentos financeiros negociados na sala de mercados e tendo como referência os limites aprovados.

- **Concentração Classe de Risco: Limites de Portfólio**

No âmbito do controlo da concentração por classe risco, o processo Limites de Portfólio tem como objetivo a definição de limites máximos para a concentração nas piores classes de risco (quer com base na notação de *scoring*, quer com base na notação de rating). A definição e a monitorização destes limites têm como âmbito o crédito concedido a particulares e a empresas. No caso dos particulares, assenta no conceito de montante de crédito originado em determinadas categorias de produtos e, no caso das empresas, no montante da exposição líquida de colaterais da carteira de crédito. Neste exercício estão abrangidas as principais áreas comerciais do NB.

- **Concentração Setorial: Distribuição Setorial do Crédito**

O processo de distribuição setorial do crédito visa monitorizar a exposição ao nível dos setores de atividade, os quais têm por base os agrupamentos de setores de atividade definidos pelo Código de Atividade Económica (CAE) em vigor. Para este efeito é considerado o montante da carteira de crédito total a clientes do Grupo NB, sendo o seu acompanhamento efetuado mensalmente.

- **Concentração Geográfica: Risco País**

No âmbito do controlo da concentração geográfica, o processo Risco País tem como objetivo controlar as exposições a países considerados de risco. Este processo Risco País é elaborado de acordo com as regras definidas na recomendação do Banco de Portugal de 20 de fevereiro de 1998 (ref.^a 756/98/DSBRE), a qual foi atualizada através da Carta-circular, igualmente do Banco de Portugal, de 29 de maio de 2008 (ref.^a 39/08/DSBDR). A exposição apurada é a assumida perante as contrapartes, tanto a nível do ativo, como extrapatrimonial, abrangendo não só a visão consolidada do Grupo NB, mas também as entidades reportantes nele constituídas. Relativamente aos limites considerados, estes são definidos pelo Banco de Portugal e resultam de uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição.

Não obstante de, para efeitos de reporte regulamentar, apenas ser exigido trimestralmente, a monitorização deste controlo é efetuada numa base mensal para o perímetro consolidado e individual.

5.3. Informação quantitativa

Neste ponto são apresentados (1) a distribuição das posições em risco, por classe de risco e por localização geográfica; (2) por setor de atividade e por prazo de vencimento residual e (3) o mapa de correções de valor e provisões.

Quadro 20 – Distribuição da atividade por classe de risco

Classes de Risco	Posição em risco original	
	2014-12	2015-12
	milhões de euros	
Método Padrão	40 123	34 539
Método Padrão, excluindo posições de titularização	40 123	34 539
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 418	5 807
Administrações regionais ou autoridades locais	118	182
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	1
Bancos multilaterais de desenvolvimento	2	0
Organizações internacionais	0	0
Instituições	2 818	1 905
Empresas	12 521	7 323
Carteira de retalho	2 076	1 926
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	3 273	2 538
Posições em risco em incumprimento	3 440	4 833
Elementos associados a riscos particularmente elevados	1 658	1 963
Obrigações garantidas	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	1	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	1 894	2 179
Capital próprio	356	318
Outros elementos	6 548	5 564
Posições de titularização no Método Padrão	0	0
Método das Notações Internas	41 911	38 468
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	27 456	24 966
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-
Instituições	3 056	4 727
Empresas	24 400	20 238
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	10 829	10 655
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-
Instituições	-	-
Empresas	-	-
Retalho	10 828	10 656
Capital próprio	758	509
Posições de titularização	2 868	2 338
Total	82 034	73 007

Quadro 21 – Distribuição geográfica das posições em risco por classe de risco/região em 31 de dezembro de 2014

(em % da Posição Original em Risco) ⁽¹⁾

Classes de Risco	Posição em Risco Original 2014					Total
	Portugal	Espanha	França	Luxemburgo	Outros	
Método Padrão	26.8%	7.6%	2.4%	1.4%	12.5%	50.7%
Método Padrão, excluindo posições de titularização	26.8%	7.6%	2.4%	1.4%	12.5%	50.7%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	2.6%	0.2%	0.0%	0.0%	4.1%	6.8%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.1%	0.0%	-	-	0.0%	0.1%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	0.4%	0.1%	0.1%	0.4%	2.6%	3.6%
Empresas	5.4%	4.7%	1.3%	0.2%	4.1%	15.8%
Carteira de retalho	1.8%	0.3%	0.2%	0.0%	0.3%	2.6%
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	2.2%	1.4%	0.4%	0.0%	0.1%	4.1%
Posições em risco em incumprimento	2.0%	1.1%	0.3%	0.0%	1.1%	4.3%
Elementos associados a riscos particularmente elevados	1.2%	0.0%	0.0%	0.8%	0.0%	2.1%
Obrigações garantidas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	0.0%	-	-	0.0%	0.0%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	2.3%	0.0%	-	0.0%	0.1%	2.4%
Capital próprio	0.4%	-	-	-	0.0%	0.4%
Outros elementos	8.3%	-	-	-	0.0%	8.3%
Posições de titularização no Método Padrão	-	-	-	-	-	-
Método das Notações Internas	41.9%	1.1%	0.5%	0.2%	5.6%	49.3%
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	28.7%	1.0%	0.4%	0.2%	4.4%	34.7%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	1.2%	0.1%	0.3%	-	2.2%	3.9%
Empresas	27.5%	0.9%	0.1%	0.2%	2.2%	30.8%
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	13.0%	0.0%	0.1%	0.0%	0.6%	13.7%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-
Retalho	13.0%	0.0%	0.1%	0.0%	0.6%	13.7%
Capital próprio	0.2%	0.1%	-	-	0.7%	1.0%
Total	68.7%	8.8%	2.9%	1.6%	18.1%	100.0%

⁽¹⁾ Não se inclui neste quadro a rubrica "outros elementos", por se entender ser pouco significativa a sua repartição geográfica.

Quadro 22 – Distribuição geográfica das posições em risco por classe de risco/região em 31 de dezembro de 2015

(em % da Posição Original em Risco) ⁽¹⁾

Classes de Risco	Posição em Risco Original 2015					
	Portugal	Espanha	França	Luxemburgo	Outros	Total
Método Padrão	26.9%	8.2%	2.4%	1.2%	5.8%	44.5%
Método Padrão, excluindo posições de titularização	26.9%	8.2%	2.4%	1.2%	5.8%	44.5%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	3.9%	1.3%	0.0%	0.0%	3.6%	8.9%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.3%	-	-	-	0.0%	0.3%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	0.1%	0.0%	0.0%	0.1%	2.7%	2.9%
Empresas	2.9%	3.8%	1.3%	0.1%	3.1%	11.2%
Carteira de retalho	2.0%	0.3%	0.2%	0.0%	0.5%	3.0%
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1.7%	1.4%	0.4%	0.0%	0.4%	3.9%
Posições em risco em incumprimento	3.1%	1.2%	0.3%	0.1%	2.7%	7.4%
Elementos associados a riscos particularmente elevados	1.7%	0.0%	0.0%	1.0%	0.3%	3.0%
Obrigações garantidas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	2.9%	0.1%	-	0.0%	0.3%	3.3%
Capital próprio	0.4%	-	-	-	0.0%	0.5%
Outros elementos	-	-	-	-	-	-
Posições de titularização no Método Padrão	-	-	-	-	-	-
Método das Notações Internas	44.5%	0.5%	0.7%	0.2%	9.7%	55.5%
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	29.7%	0.4%	0.5%	0.1%	7.7%	38.3%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	2.7%	0.0%	0.5%	-	4.1%	7.3%
Empresas	27.0%	0.4%	0.0%	0.1%	3.6%	31.1%
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	14.2%	0.0%	0.1%	0.0%	2.0%	16.4%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-
Retalho	14.2%	0.0%	0.1%	0.0%	2.0%	16.4%
Capital próprio	0.6%	0.1%	-	-	0.1%	0.8%
Total	71.4%	8.7%	3.0%	1.4%	15.5%	100.0%

⁽¹⁾ Não se inclui neste quadro a rubrica "outros elementos", por se entender ser pouco significativa a sua repartição geográfica.

Quadro 23 – Distribuição setorial das posições em risco em 31 de dezembro de 2014
(em % da Posição Original em Risco) ⁽¹⁾

Classes de Risco	Outra Indústria Transformadora	Construção e Obras Públicas	Comércio por Grosso e a Retalho	Transportes e Comunicações	Atividades Financeiras	Atividades Imobiliárias e Aluguers	Serviços Prestados às Empresas	Particulares	Outros Setores	Total
Método Padrão	1.0%	1.6%	1.2%	1.0%	13.0%	2.4%	6.5%	3.3%	14.3%	44.3%
Método Padrão, excluindo posições de titularização	1.0%	1.6%	1.2%	1.0%	13.0%	2.4%	6.5%	3.3%	14.3%	44.3%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	0.0%	3.4%	-	0.2%	-	3.5%	7.2%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%	-	0.2%	0.2%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	3.7%	-	-	-	0.0%	3.7%
Empresas	0.7%	1.4%	0.7%	0.9%	0.6%	0.7%	5.4%	-	6.3%	16.6%
Carteira de retalho	0.0%	0.0%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%	0.1%	2.2%	0.2%	2.8%
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0.2%	0.1%	0.3%	0.0%	0.2%	1.2%	0.5%	0.9%	1.0%	4.4%
Posições em risco em incumprimento	0.1%	0.1%	0.2%	0.1%	0.5%	0.4%	0.3%	0.2%	2.8%	4.6%
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0.0%	-	-	-	2.2%	-	0.0%	-	-	2.2%
Obrigações garantidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0.0%	-	-	-	2.7%	-	0.0%	-	-0.2%	2.5%
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	0.5%	0.5%
Posições de titularização no Método Padrão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Método das Notações Internas (Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	2.8%	4.3%	2.8%	2.3%	5.3%	3.1%	8.4%	13.2%	13.5%	55.7%
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	2.7%	4.1%	2.4%	2.2%	5.3%	3.0%	8.2%	-	8.5%	36.5%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	3.1%	-	0.0%	-	1.0%	4.1%
Empresas	2.7%	4.1%	2.4%	2.2%	2.2%	3.0%	8.1%	-	7.6%	32.4%
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0.1%	0.2%	0.4%	0.1%	0.0%	0.1%	0.2%	13.2%	0.2%	14.4%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	0.1%	0.2%	0.4%	0.1%	0.0%	0.1%	0.2%	13.2%	0.2%	14.4%
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	1.0%	1.0%
Total	3.8%	5.8%	4.0%	3.3%	18.3%	5.5%	14.9%	16.5%	27.8%	100.0%

⁽¹⁾ Não se inclui neste quadro a rubrica "outros elementos", por se entender ser pouco significativa a sua repartição setorial.

Quadro 24 – Distribuição setorial das posições em risco em 31 de dezembro de 2015
(em % da Posição Original em Risco) ⁽¹⁾

Classes de Risco	Outra Indústria Transformadora	Construção e Obras Públicas	Comércio por Grosso e a Retalho	Transportes e Comunicações	Atividades Financeiras	Atividades Imobiliárias e Aluguers	Serviços Prestados às Empresas	Particulares	Outros Setores	Total
Método Padrão	1.8%	2.2%	1.5%	1.3%	11.1%	3.3%	7.0%	3.3%	11.5%	43.0%
Método Padrão, excluindo posições de titularização	1.8%	2.2%	1.5%	1.3%	11.1%	3.3%	7.0%	3.3%	11.5%	43.0%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0.0%	0.0%	-	0.2%	0.9%	0.0%	0.3%	-	7.2%	8.6%
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	0.0%	-	0.0%	0.0%	-	0.3%	0.3%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0%	0.0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	0.0%	-	-	-	0.0%	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	2.6%	-	0.0%	-	0.2%	2.8%
Empresas	1.3%	1.6%	0.7%	0.8%	0.3%	0.9%	3.5%	0.0%	1.8%	10.9%
Carteira de retalho	0.1%	0.1%	0.1%	0.0%	0.0%	0.1%	0.2%	2.2%	0.1%	2.9%
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0.2%	0.1%	0.2%	0.0%	0.0%	1.3%	0.4%	0.9%	0.6%	3.8%
Posições em risco em incumprimento	0.3%	0.4%	0.3%	0.2%	1.1%	1.1%	2.6%	0.3%	0.9%	7.2%
Elementos associados a riscos particularmente elevados	-	-	-	-	2.9%	-	0.0%	-	-	2.9%
Obrigações garantidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	0.0%	-	-	-	0.0%	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	3.2%	-	0.0%	-	0.0%	3.2%
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	0.5%	0.5%
Posições de titularização no Método Padrão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Método das Notações Internas (Σ(2.1.2.1 a 2.1.2.5))	3.9%	4.5%	3.3%	2.4%	7.4%	3.1%	8.1%	14.3%	9.9%	57.0%
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	3.7%	4.3%	2.7%	2.4%	7.4%	3.1%	7.8%	-	5.6%	37.0%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	0.0%	-	-	0.0%	5.9%	0.0%	0.0%	-	1.1%	7.0%
Empresas	3.7%	4.3%	2.7%	2.4%	1.5%	3.1%	7.8%	-	4.5%	30.0%
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0.2%	0.2%	0.6%	0.1%	0.0%	0.1%	0.3%	14.3%	0.1%	15.8%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	0.2%	0.2%	0.6%	0.1%	0.0%	0.1%	0.3%	14.3%	0.1%	15.8%
Capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	0.8%	0.8%
Total	5.6%	6.7%	4.8%	3.7%	18.5%	6.4%	15.1%	17.7%	21.4%	100.0%

⁽¹⁾ Não se inclui neste quadro a rubrica "outros elementos", por se entender ser pouco significativa a sua repartição setorial.

Quadro 25 – Distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade ⁽¹⁾

milhões de euros

	Posições de Balanço		Posições Vencidas		Imparidade	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Agricultura, Silvicultura e Pesca	521	493	27	30	-55	-56
Indústrias Extractivas	226	174	17	14	-17	-10
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	915	823	53	85	-86	-80
Texteis e Vestuário	420	319	65	55	-70	-59
Curtumes e Calçado	75	74	10	13	-10	-11
Madeira e Cortiça	153	142	43	38	-46	-38
Papel e Indústrias Gráficas	373	305	44	44	-66	-48
Refinação de Petróleo	45	23	0	1	-1	-1
Produtos Químicos e de Borracha	551	503	17	17	-51	-47
Produtos Minerais não Metálicos	297	240	40	43	-50	-57
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	848	1 123	116	206	-130	-344
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Eléctricos	364	286	21	30	-33	-26
Fabricação de Material de Transporte	126	86	6	12	-5	-8
Outras Industrias Transformadoras	293	252	46	51	-55	-44
Electricidade, Gás e Água	1 498	846	8	8	-26	-12
Construção e Obras Públicas	4 738	3 893	826	803	-802	-729
Comércio por Grosso e a Retalho	2 898	2 655	439	660	-684	-684
Turismo	1 403	1 253	153	155	-174	-127
Transportes e Comunicações	2 234	2 020	92	123	-122	-108
Actividades Financeiras	10 514	2 545	106	259	-243	-335
Actividades Imobiliárias	5 158	4 341	914	1 379	-882	-813
Serviços Prestados às Empresas	6 754	5 439	334	892	-1 288	-1 149
Administração e Serviços Públicos	3 795	1 008	44	52	-50	-48
Outras actividades de serviços colectivos	3 114	2 906	127	555	-510	-595
Crédito à Habitação	10 909	10 136	106	119	-191	-196
Crédito a Particulares	1 855	1 718	276	360	-224	-271
Outros	88	10 788	4	1	-18	-1 284
Total das Posições em risco	60 166	54 390	3 939	6 003	-5 888	-7 182

⁽¹⁾ Não inclui ativos não correntes detidos para venda.

Quadro 26 – Distribuição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade ⁽¹⁾

milhões de euros

	Posições de Balanço		Posições Vencidas		Imparidade	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Portugal	50 007	45 591	3 194	4 995	-5 383	-6 483
Espanha	4 057	3 588	452	447	-351	-401
Reino Unido	3 206	2 500	56	149	-58	-130
Outros	2 895	2 711	237	412	-96	-166
Total	60 166	54 390	3 939	6 003	-5 888	-7 182

⁽¹⁾ Não inclui ativos não correntes detidos para venda

Quadro 27 – Prazo de vencimento residual
(em % da Posição Original em Risco) ⁽¹⁾

Classes de Risco	VR < 1 Ano		1 Ano < VR < 5 Anos		VR > 5 Anos	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Método Padrão	22.4%	19.3%	11.2%	15.3%	10.8%	8.3%
Método Padrão, excluindo posições de titularização	22.4%	19.3%	11.2%	15.3%	10.8%	8.3%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5.8%	5.0%	0.9%	3.1%	0.4%	0.5%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.1%	0.2%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0.0%	0.0%	-	-	0.0%	0.0%
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	0.0%	-	-	0.0%	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-
Instituições	1.2%	0.9%	1.6%	1.2%	0.9%	0.8%
Empresas	10.0%	6.2%	2.7%	2.6%	3.9%	2.0%
Carteira de retalho	2.1%	2.3%	0.4%	0.3%	0.3%	0.3%
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	1.1%	0.5%	0.8%	0.8%	2.4%	2.5%
Posições em risco em incumprimento	2.0%	4.0%	0.1%	1.5%	2.5%	1.7%
Elementos associados a riscos particularmente elevados	-	-	2.2%	2.9%	-	-
Obrigações garantidas	-	-	-	-	-	-
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0.1%	0.3%	2.4%	2.9%	0.0%	0.0%
Capital próprio	-	-	-	-	0.5%	0.5%
Posições de titularização no Método Padrão	-	-	-	-	-	-
Método das Notações Internas	16.0%	16.2%	13.6%	14.8%	25.9%	26.1%
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	15.4%	15.2%	9.3%	10.6%	11.7%	11.2%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	2.0%	3.5%	0.5%	2.3%	1.5%	1.2%
Empresas	13.4%	11.7%	8.8%	8.3%	10.2%	10.0%
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	0.6%	1.0%	0.6%	0.7%	13.2%	14.1%
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-
Retalho	0.6%	1.0%	0.6%	0.7%	13.2%	14.1%
Capital próprio	-	-	-	-	1.0%	0.8%
Posições de titularização	-	-	3.8%	3.5%	-	-
Outros ativos que não constituem obrigações de crédito	-	-	-	-	-	-
Total	38.4%	35.5%	24.9%	30.1%	36.7%	34.4%

⁽¹⁾ Não se inclui neste quadro a rubrica "outros elementos".

Quadro 28 – Correções de valor e provisões ⁽¹⁾

milhões de euros

	Correções de valor e provisões	
	2014-12	2015-12
Saldo inicial	9964	7461
Dotações	1408	2639
Utilizações	-3133	-297
Reposições / anulações	-686	-1508
Outros ajustamentos	-92	33
Saldo final	7461	8328

⁽¹⁾ Não inclui correções de valor e provisões do passivo.

5.4. Apuramentos dos ativos ponderados pelo risco de crédito

5.4.1. Enquadramento Geral

O Grupo NB está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar o método IRB, no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito.

Especificamente, o método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito pode ser aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do Novo Banco Portugal e Novo Banco Londres. As classes de risco ações e as posições sob a forma de titularização são sempre tratadas pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo NB em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas.

5.4.2. Método padrão

No método padrão as posições sujeitas a risco de crédito são previamente enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto). Após a aplicação de todos os ajustamentos previstos na CRR ao valor das referidas posições, nomeadamente, provisões, instrumentos de mitigação de risco ou CCF, são-lhes atribuídos os ponderadores de risco regulamentares adequados. Os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito dependem das notações externas que lhes estejam atribuídas em cada momento. Determinado o valor das posições a ponderar e os respetivos ponderadores, são finalmente estimados os ativos ponderados pelo risco de crédito que permitem o cálculo subsequente da solvabilidade do Grupo NB.

O Grupo NB utiliza as notações externas atribuídas pelas agências *Standard & Poor's* e *Moody's* para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre administrações centrais e bancos centrais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 2, do Título II da CRR.

A afetação das notações de risco disponibilizadas pelas agências de notação externa às posições em risco é assegurada inicialmente através de um processo automático (aplicação *Data Feeds*) desenvolvido especificamente para o efeito. Este processo é supervisionado por especialistas sendo as relações estabelecidas objeto de validação e armazenamento em repositório de dados dedicado.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco

de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nos casos em que para uma mesma posição em risco existam duas notações externas, atribuídas pelas agências de notação supra mencionadas, é utilizada a notação externa que corresponder ao pior ponderador de risco aplicável.

5.4.3. Método das notações internas

No método IRB as etapas conducentes à estimação dos ativos ponderados pelo risco são idênticas às descritas a propósito do método padrão. Contudo os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito resultam das PD associadas às notações internas de risco atribuídas, às contrapartes ou diretamente às próprias posições, pelos modelos de *rating* e de *scoring* autorizados pelo Banco de Portugal. Para além da PD, outro parâmetro relevante para a determinação do ponderador de risco é a perda ocorrido o incumprimento ou LGD, regulamentar no caso das carteiras não retalho, ou determinada internamente no caso das carteiras de retalho. Merece igualmente destaque neste método o facto de que, para as posições registadas fora do balanço pertencentes às carteira de retalho, os CCF são estimados internamente.

Como referido anteriormente, a utilização do método IRB para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito está autorizada para as classes de risco instituições, empresas e retalho do Novo Banco Portugal e do Novo Banco Londres. As ações e posições em risco sob a forma de titularizações são sempre tratadas pelo método IRB em todo o Grupo NB.

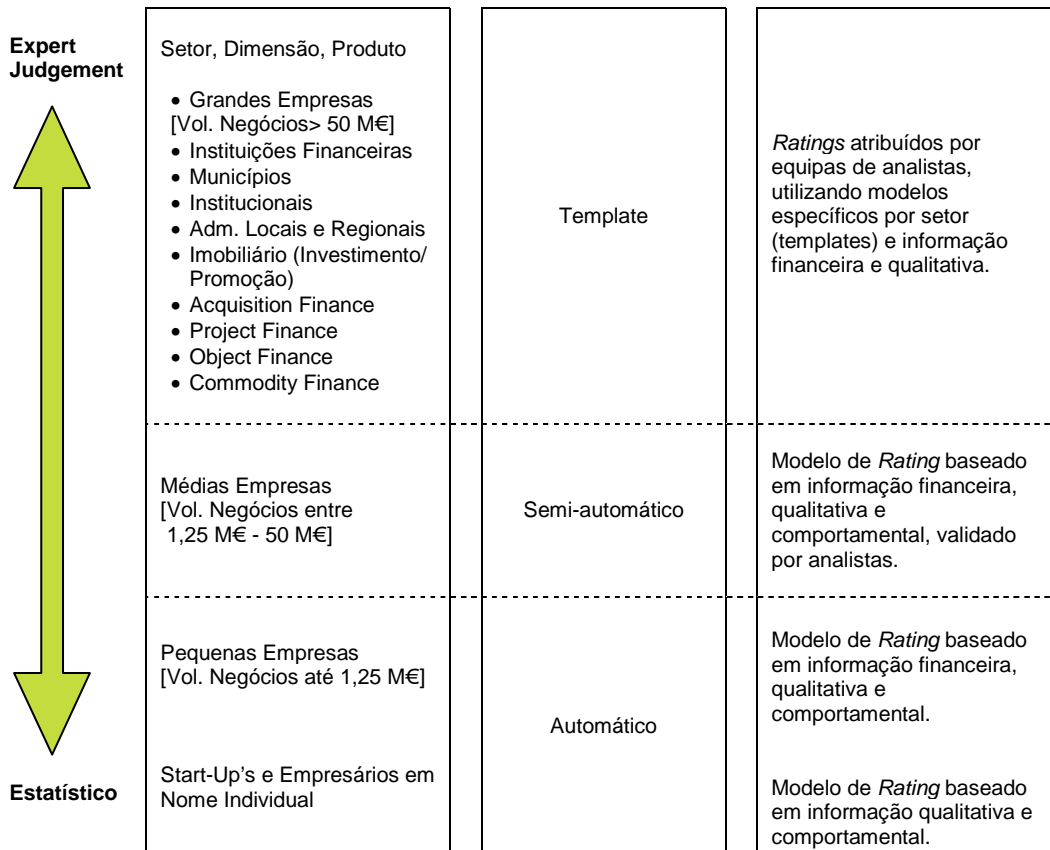
Os modelos autorizados para cada classe de risco estão detalhados nos pontos seguintes.

- **Modelos internos de rating para as carteiras de empresas, instituições e ações**

No que concerne aos modelos de *rating* para carteiras de empresas, são adotadas abordagens distintas em função da dimensão e do setor de atividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *project finance*, *acquisition finance*, *object finance*, *commodity finance* e financiamentos à construção.

Apresenta-se, de seguida, quadro síntese relativo aos tipos de modelos de risco adotados na atribuição interna de notações de risco:

Critérios de Segmentação	Tipo de Modelo	Descrição
--------------------------	----------------	-----------



Relativamente aos portfólios de crédito de grandes empresas (volume de faturação superior a 50 milhões de euros), instituições financeiras, institucionais, administrações locais e regionais e empréstimos especializados - nomeadamente *project finance* e *aquisition finance* - as notações de risco são atribuídas pela mesa de *rating* do Grupo NB. Esta estrutura é constituída por analistas técnicos especializados, organizados em equipas multissetoriais.

A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como portfólios de baixa sinistralidade (*low default* portfólios), assenta na utilização de modelos de *rating* do tipo "*expert-based*" (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente correlacionados com o setor ou setores de atividade em que operam os clientes em análise. Com exceção da atribuição de *rating* a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela mesa de *rating* rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respetivo grupo económico. As notações internas de risco são validadas diariamente num Comité de *Rating* composto por membros da direção e das várias equipas especializadas.

Para o segmento de médias empresas (empresas com volume de faturação superior a 1,25 milhões de euros e inferior a 50 milhões de euros, com exceção das empresas inseridas em alguns setores classificados com segmentos de risco específicos, como o setor da promoção imobiliária) são utilizados modelos de *rating* estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é

realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam ainda em consideração variáveis de natureza comportamental e se pronunciam, nas circunstâncias previstas nos respetivos normativos de processo de crédito, sobre as operações de crédito propostas, elaborando para o efeito relatórios de análise de risco, onde se pronunciam favorável ou desfavoravelmente sobre as mesmas.

As referidas equipas efetuam, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo NB através da elaboração de análises de risco, previstas em normativo interno de acordo com o binómio responsabilidades atuais / *rating* cliente, emitindo recomendações específicas sobre o relacionamento creditício a seguir com determinado cliente.

Para o segmento de negócios (empresas com faturação inferior a 1,25 milhões de euros) são utilizados igualmente modelos de *rating* estatísticos que têm subjacente para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados modelos de *rating* especificamente vocacionados para a quantificação do risco de *start-ups* (empresas constituídas há menos de 2 anos e com faturação inferior a 25 milhões de euros no primeiro ano de atividade) e empresários em nome individual (ENI). Estes clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Finalmente, para as empresas inseridas no setor imobiliário (empresas dedicadas à atividade de promoção e investimento imobiliário, em especial empresas de pequena e média dimensão), atentas às suas especificidades, os respetivos *ratings* são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efetuadas por gabinetes especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais, sendo esta equipa igualmente responsável pela elaboração das análises de risco das propostas de crédito especializado que revestem a forma de financiamentos à construção.

Quanto aos títulos que constam na carteira de ações do Grupo NB bem como os suprimentos e prestações acessórias, todos incluídos na classe de risco ações, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes ou mutuários, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de modelo de *rating* a ser aplicado aos emitentes das ações (ou mutuários dos suprimentos / prestações acessórias) e por conseguinte às mesmas.

- **Relações entre as notações internas e externas**

A atribuição de *rating* interno a entidades com *rating* externo atribuído é feita utilizando o template de mercados disponível na aplicação Cálculo de *Rating*. O template de mercados reúne os *ratings* que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de *rating* Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

Concretamente as funcionalidades de fornecimento de *ratings* da Standard & Poor's – *XpressFeed* – e da Moody's – *Moody's Ratings Delivery Service* (RDS) – alimentam diariamente a aplicação de *Ratings* Externos

que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no Template de Mercados os *ratings* publicados por estas agências para determinada entidade. Os *ratings* atribuídos pela Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser inseridos manualmente no template, após a consulta ao site www.fitchratings.com.

O *rating* interno resulta do somatório do *rating* externo equivalente Standard & Poor's e de um ajustamento interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos elaborado pelo analista.

Refira-se que o *rating* externo equivalente Standard & Poor's é obtido fazendo uma correspondência entre os *ratings* disponíveis e a escala de *ratings* das referidas agências de notação financeira.

Os *ratings* internos produzidos pelo Template de Mercados e que tenham tido ajustamentos têm de ser obrigatoriamente aprovados e validados em Comité de *Rating*.

Apresenta-se, de seguida, tabela com a correspondência entre os *ratings* S&P, Moody's e Fitch e o *Rating* Externo equivalente S&P:

S&P	Moody's	Fitch	Rating Externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB

BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
SD	C	C	
D		RD/D	

- Modelos internos de *scoring* para carteiras de particulares**

O Grupo NB está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar modelos internos no cálculo de requisitos de capital regulamentar para os principais portfólios de particulares: Crédito Habitação e Crédito Individual. A tabela seguinte apresenta a segmentação dos modelos aplicáveis a estes portfólios.

Portfólios	Modelos	
	Scoring Originação	Scoring Comportamental
Crédito Habitação	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses
Crédito Individual	Modelo para Clientes e Novos Clientes (antiguidade inferior a 6 meses)	Modelo aplicado a operações com antiguidade superior a 6 meses

Adicionalmente, o Grupo NB dispõe de *scorings* de origemação e comportamentais para os produtos de Cartões de Crédito, Descobertos e Contas Empréstimo, cujas notações de risco também estão calibradas contra probabilidades de incumprimento a um ano.

Todos os modelos de *scoring* atrás descritos assumem hoje em dia um papel determinante não só na análise técnica do risco, mas também nos processos de aprovação e monitorização do risco de crédito.

Todos os modelos de risco, são alvo de monitorização permanente, de forma a assegurar que mantêm uma elevada capacidade de avaliação do risco e adequação ao portfólio e políticas em vigor.

- Modelos de LGD**

Quando um cliente não cumpre com o pagamento das suas responsabilidades, o Banco não perderá necessariamente a totalidade da dívida, mesmo que o risco não esteja mitigado por via da existência de colaterais. A LGD mede o total da perda económica da instituição quando um crédito entra em *default*. O cálculo de LGD leva, por isso, em conta todos os cash-flows ocorridos após essa data, incluindo *cash-inflows*

correspondentes a pagamentos (parciais) do cliente ou execução do colateral, custos de recuperação, custos administrativos e o custo decorrido pelo efeito financeiro via desconto de cash-flows.

O Grupo NB procede ao cálculo dos parâmetros de LGD, com base em dados internos para os produtos de particulares – crédito habitação, crédito individual, cartões de crédito, contas correntes (descobertos) e contas empréstimo – bem como para os portfólios de pequenas empresas, *start ups* e empresários em nome individual, a incluir nas carteiras de retalho. Estes parâmetros são utilizados para gestão de risco, cálculo de imparidades e cálculo de capital regulamentar, neste último caso quando devidamente aprovados pelo entidade de supervisão.

A título de exemplo e referindo apenas os portfólios mais materiais – empresas e crédito à habitação – os LGD foram recentemente revistos, tendo o trabalho de desenvolvimento sido concluído em 2015.

- **Processo de gestão e de reconhecimento da redução do risco de crédito**

Este ponto é abordado no capítulo 6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.

- **Processo de validação de parâmetros internos de risco**

A função de validação de modelos internos de risco de crédito integra-se, desde o final de 2014, nas competências do Departamento de Auditoria Interna (DAI), sob a responsabilidade de uma unidade específica denominada “VMI - Validação de Modelos Internos”.

Esta unidade é responsável pela realização dos exercícios de validação dos parâmetros internos de risco, na sua perspetiva quantitativa, abrangendo os modelos de PD, LGD e CCF das carteiras de crédito certificadas para o método IRB. Estes exercícios de validação contemplam análises de *backtesting*, que são realizadas com uma periodicidade mínima anual, com o objetivo de avaliar se as estimativas geradas pelos modelos para esses parâmetros se situam dentro dos limites aceitáveis, tendo como referência os respetivos valores observados.

São realizadas recorrentemente validações dos seguintes modelos: (i) modelos de PD de crédito à habitação, crédito individual, promoção imobiliária, pequenas empresas, *start ups* e empresários em nome individual, médias empresas e carteiras de baixa sinistralidade (incluindo grandes empresas e instituições) e (ii) modelos de LGD de CH, CI e empresas (*SME treated as retail*); (iii) modelo de CCF de empresas (*SME treated as retail*); (iv) validações dos modelos, envolvendo os vários parâmetros, em *portfólios* com candidaturas previstas para adoção do método IRB.

No âmbito da política de alteração aos sistemas IRB (*change policy*), são também realizados relatórios de avaliação ou validação independente da instituição, relativas a extensões do âmbito de aplicação ou alterações ao método IRB (validações não recorrentes), classificadas como necessitando de aprovação das autoridades competentes.

As conclusões das validações são apreciadas e aprovadas por um comité interno especializado (*Comité de Controlo e Validação de Modelos*, tendo como representantes permanentes o DAI e o DRG), as quais são ratificadas periodicamente pelo Comité de Risco.

A realização de testes de utilização interna (*use tests*) e outras análises e auditorias de natureza qualitativa aos sistemas IRB, são assegurados por uma equipa distinta da que assegura as validações de tipo quantitativo, estando atualmente ambas integradas no DAI.

Desta forma, o Banco assegura a permanente fiabilidade dos modelos utilizados para o cálculo dos referidos parâmetros de risco de crédito, em linha com os requisitos regulamentares.

5.4.4. Informação quantitativa

Os quadros seguintes apresentam a repartição da exposição sujeita a risco de crédito do Grupo NB entre a abrangida pelo método padrão e a tratada segundo o método IRB. Os quadros seguintes correspondem à desagregação das exposições abrangidas pelo método IRB pelas classes de risco instituições, empresas, retalho e ações, respetivamente.

Quadro 29 – Método padrão em 31 de dezembro de 2014

milhões de euros

	Ponderadores de Risco 2014									Total
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Outros	
Posições em risco original por classe de risco										
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	7 655	1 076	744	1 773	1 781	23 478	3 239	376	0	40 123
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 317	1	0	0	0	95	5	0	0	5 418
Administrações regionais ou autoridades locais	0	118	0	0	0	0	0	0	0	118
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	797	0	985	0	1 034	1	0	0	2 818
Empresas	0	0	0	1	0	12 019	501	0	0	12 521
Carteira de retalho	0	0	0	0	1 739	337	0	0	0	2 076
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0	0	744	775	42	1 712	0	0	0	3 273
Posições em risco em incumprimento	0	0	0	0	0	2 386	1 054	0	0	3 440
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	1 658	0	0	1 658
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	12	0	1 863	19	0	0	1 894
Capital próprio	0	0	0	0	0	356	0	0	0	356
Outros elementos	2 336	160	0	0	0	3 676	0	376	0	6 548
Posições de titularização no Método Padrão										
Total posições em risco original:	7 655	1 076	744	1 773	1 781	23 478	3 239	376	0	40 123
Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)										
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	8 056	565	744	1 200	760	16 251	2 728	376	0	30 680
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 718	1	0	64	0	76	5	0	0	5 864
Administrações regionais ou autoridades locais	0	115	0	0	0	0	0	0	0	115
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	288	0	348	0	675	1	0	0	1 312
Empresas	0	1	0	1	0	8 156	255	0	0	8 413
Carteira de retalho	0	0	0	0	728	275	0	0	0	1 003
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0	0	744	775	32	1 626	0	0	0	3 177
Posições em risco em incumprimento	0	0	0	0	0	933	936	0	0	1 869
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	1 511	0	0	1 511
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	12	0	1 641	19	0	0	1 672
Capital próprio	0	0	0	0	0	196	0	0	0	196
Outros elementos	2 336	160	0	0	0	2 673	0	376	0	5 545
Posições de titularização no Método Padrão										
Total posições em risco original (base de incidência dos ponderadores)	8 056	565	744	1 200	760	16 251	2 728	376	0	30 680
Total posições ponderadas pelo risco (antes da aplicação do fator de apoio às PME)	0	113	260	600	570	16 251	4 092	940	0	22 826
Total posições ponderadas pelo risco (após aplicação do fator de apoio às PME)	0	113	248	588	519	16 099	4 088	939	0	22 593

Quadro 30 – Método padrão em 31 de dezembro de 2015

milhões de euros

	Ponderadores de Risco 2015									Total
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Outros	
Posições em risco original por classe de risco										
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	6 959	557	763	1 989	1 705	18 863	3 455	247	0	34 539
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 782	0	0	0	0	25	0	0	0	5 807
Administrações regionais ou autoridades locais	0	182	0	0	0	0	0	0	0	182
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	275	0	801	0	827	1	0	0	1 905
Empresas	0	0	0	4	0	7 071	248	0	0	7 323
Carteira de retalho	0	0	0	0	1 678	248	0	0	0	1 926
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0	0	763	1 184	27	564	0	0	0	2 538
Posições em risco em incumprimento	0	0	0	0	0	3 591	1 243	0	0	4 833
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	1 963	0	0	1 963
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	2 179	0	0	0	2 179
Capital próprio	0	0	0	0	0	318	0	0	0	318
Outros elementos	1 177	99	0	0	0	4 040	0	247	0	5 564
Posições de titularização no Método Padrão										
Total posições em risco original:	6 959	557	763	1 989	1 705	18 863	3 455	247	0	34 539
Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)										
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	7 393	459	754	1 466	647	12 584	2 778	247	0	26 328
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	6 135	0	0	0	0	14	0	0	0	6 149
Administrações regionais ou autoridades locais	0	177	0	0	0	0	0	0	0	177
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Bancos multilaterais de desenvolvimento	81	0	0	0	0	0	0	0	0	81
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	181	0	296	0	748	1	0	0	1 226
Empresas	0	1	0	4	0	4 515	125	0	0	4 645
Carteira de retalho	0	0	0	0	629	195	0	0	0	824
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	0	0	754	1 166	18	492	0	0	0	2 430
Posições em risco em incumprimento	0	0	0	0	0	1 417	906	0	0	2 323
Elementos associados a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	1 746	0	0	1 746
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	1 622	0	0	0	1 622
Capital próprio	0	0	0	0	0	164	0	0	0	164
Outros elementos	1 177	99	0	0	0	3 417	0	247	0	4 940
Posições de titularização no Método Padrão										
Total posições em risco original (base de incidência dos ponderadores)	7 393	459	754	1 466	647	12 584	2 778	247	0	26 328
Total posições ponderadas pelo risco (antes da aplicação do fator de apoio às PME)	0	92	264	733	485	12 584	4 167	618	0	18 941
Total posições ponderadas pelo risco (após aplicação do fator de apoio às PME)	0	92	249	699	441	12 498	4 166	618	0	18 763

Quadro 31 – Método das notações internas (excluindo exposições sobre titularizações e ações)

milhões de euros

Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco				Por memória	
				Antes da aplicação do factor de apoio às PME		Após aplicação do factor de apoio às PME		Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
				2014-12	2015-12	2014-12	2015-12		
PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)									
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores									
]0 - 0.05%]	1 654	1 586	17%	215	149	215	148	0	0
]0.05% - 0.11%]	1 419	1 147	24%	68	93	65	89	0	-2
]0.11% - 0.25%]	5 921	5 942	25%	963	1 099	956	1 091	3	-13
]0.25% - 0.60%]	5 263	3 925	31%	1 663	1 379	1 644	1 362	4	-14
]0.60% - 1.41%]	5 662	4 044	31%	3 500	2 294	3 483	2 277	11	-18
]1.41% - 2.63%]	2 897	2 337	38%	2 243	2 269	2 228	2 254	17	-28
]2.63% - 4.92%]	679	565	25%	490	353	475	337	5	-6
]4.92% - 10.09%]	2 704	2 088	39%	3 951	2 998	3 931	2 984	52	-47
]10.09% - 16.00%]	556	502	36%	1 385	872	1 379	865	24	-18
]16.00% - 100.00%]	8 866	8 416	40%	2 140	1 644	2 072	1 623	3 094	-3 585
Total das Posições em risco	35 621	30 553	34%	16 617	13 150	16 448	13 031	3 210	-3 730

Quadro 32 – Classe de risco instituições (Método das notações internas)

milhões de euros

Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco				Por memória	
				Antes da aplicação do factor de apoio às PME		Após aplicação do factor de apoio às PME		Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
				2014-12	2015-12	2014-12	2015-12		
PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)									
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores									
]0 - 0.05%]	1 596	1 528	17%	186	146	186	146	0	0
]0.05% - 0.11%]	965	961	18%	35	52	35	52	0	0
]0.11% - 0.25%]	210	954	45%	63	438	63	437	1	0
]0.25% - 0.60%]	716	239	45%	205	139	205	139	0	0
]0.60% - 1.41%]	872	93	43%	75	51	75	51	0	0
]1.41% - 2.63%]	15	11	42%	61	13	61	13	0	0
]2.63% - 4.92%]	0	0	-	0	0	0	0	0	0
]4.92% - 10.09%]	322	100	44%	77	171	77	171	3	0
]10.09% - 16.00%]	0	0	-	1	0	1	0	0	0
]16.00% - 100.00%]	31	23	24%	63	6	63	6	5	-52
Total das Posições em risco	4 727	3 909	34%	766	1 016	766	1 016	10	-52

Quadro 33 – Classe de risco empresas (Método das notações internas)

milhões de euros

Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco				Por memória	
				Antes da aplicação do factor de apoio às PME		Após aplicação do factor de apoio às PME		Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
				2014-12	2015-12	2014-12	2015-12		
PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)									
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores									
]0 - 0.05%]	9	9	46%	28	1	27	1	0	0
]0.05% - 0.11%]	430	163	44%	32	39	29	36	0	-2
]0.11% - 0.25%]	1 875	1 160	44%	694	462	688	457	1	-5
]0.25% - 0.60%]	2 546	1 758	44%	1 254	1 049	1 241	1 036	3	-8
]0.60% - 1.41%]	2 964	2 188	42%	3 038	1 873	3 027	1 864	9	-9
]1.41% - 2.63%]	2 311	1 794	44%	1 991	2 078	1 981	2 070	15	-24
]2.63% - 4.92%]	253	162	40%	313	171	302	162	2	-2
]4.92% - 10.09%]	2 053	1 669	43%	3 653	2 635	3 638	2 623	45	-43
]10.09% - 16.00%]	417	363	43%	1 255	762	1 250	756	21	-16
]16.00% - 100.00%]	7 381	6 962	42%	1 739	1 368	1 678	1 353	2 824	-3 080
Total das Posições em risco	20 239	16 228	43%	13 995	10 437	13 861	10 358	2 921	-3 188

Quadro 34 – Classe de risco da carteira de retalho (Método das notações internas)

milhões de euros

Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco				Por memória	
				Antes da aplicação do factor de apoio às PME		Após aplicação do factor de apoio às PME		Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
				2014-12	2015-12	2014-12	2015-12		
PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)									
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores									
]0 - 0.05%]	49	49	14%	1	1	1	1	0	0
]0.05% - 0.11%]	24	24	24%	1	1	1	1	0	0
]0.11% - 0.25%]	3 836	3 828	14%	206	199	205	197	1	-7
]0.25% - 0.60%]	2 001	1 928	16%	204	191	199	187	1	-6
]0.60% - 1.41%]	1 826	1 763	17%	387	370	381	362	2	-9
]1.41% - 2.63%]	571	532	19%	191	178	186	171	2	-4
]2.63% - 4.92%]	426	403	19%	177	182	173	175	3	-4
]4.92% - 10.09%]	329	319	18%	221	192	217	189	4	-4
]10.09% - 16.00%]	139	139	17%	129	110	128	109	3	-2
]16.00% - 100.00%]	1 454	1 431	23%	338	271	331	265	264	-454
Total das Posições em risco	10 655	10 416	17%	1 855	1 696	1 821	1 658	280	-489

Quadro 35 – Classe de risco de ações (Método das notações internas)

milhões de euros

Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco		Por memória	
				Montante da posição ponderada pelo risco		Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
				2014-12	2015-12		
PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)							
Método PD/LGD: Total	345	345	69%	888	802	20	
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores							
]0 - 0.05%]	0	0	-	0	0	0	0
]0.05% - 0.11%]	0	0	-	0	0	0	0
]0.11% - 0.25%]	45	45	87%	53	86	0	0
]0.25% - 0.60%]	24	24	71%	158	39	0	0
]0.60% - 1.41%]	155	155	65%	314	312	1	1
]1.41% - 2.63%]	1	1	42%	39	1	0	0
]2.63% - 4.92%]	15	15	64%	1	33	0	0
]4.92% - 10.09%]	5	5	76%	39	16	0	0
]10.09% - 16.00%]	84	84	65%	261	315	8	8
]16.00% - 100.00%]	16	16	66%	22	0	11	11
Método da ponderação de risco simples: Total	165	165	-	726	329	1	
Repartição das posições em risco segundo o método de ponderação de risco simples:							
190%	148	148	-	635	282	1	1
290%	16	16	-	91	47	0	0
370%	0	0	-	0	0	0	0
Método dos modelos internos	0	0	-	0	0	0	
Posições em risco sobre ações sujeitas a ponderação de risco	-	-	-	939	1 348	-	-
Total das Posições em risco	509	509	69%	2 553	2 479	21	

6. Técnicas de redução de risco

6.1. Enquadramento geral

As técnicas de redução de risco de crédito mais utilizadas no Grupo NB são as garantias reais, principalmente as cauções imobiliárias e financeiras, e as garantias pessoais. A utilização de garantias é uma componente incontornável das políticas de gestão do risco e do processo de decisão de concessão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis de decisão e o preço.

No cálculo dos requisitos de capital regulamentar são capturados os efeitos dos instrumentos previstos no Capítulo 4 do Título II da Parte III da CRR, nomeadamente as cauções imobiliárias, os instrumentos financeiros elegíveis no método Integral sobre Cauções Financeiras e as garantias pessoais prestadas por soberanos, autoridades regionais e locais, ou instituições financeiras e outras entidades com rating externo superior a A- (ou rating interno considerado equivalente). O Grupo NB implementou ao longo dos últimos anos um processo de gestão de garantias que assegura o cumprimento dos vários requisitos operacionais previstos na regulamentação em vigor.

São ainda utilizados no Grupo NB outros tipos de garantias em associação ao crédito concedido que, embora não elegíveis como mitigadores de risco no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito, reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo NB se encontra sujeito. Pela sua abrangência, salientamos as garantias pessoais dos sócios nas operações de financiamento a pequenas e médias empresas e dos ascendentes nas operações de Crédito Habitação.

Na área de mercados, o Grupo NB recorre a várias técnicas de mitigação de risco de crédito, das quais destacamos as *repo-style transactions*, o *netting*, as contas margem (formalizadas através de acordos ISDA-CSA) e os derivados de crédito. Destas técnicas de mitigação do risco apenas os derivados de crédito ainda não são consideradas no cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco de crédito.

6.2. Avaliação das garantias recebidas e *haircuts*

A avaliação/reavaliação dos colaterais é assegurada nos termos definidos em normativo específico e cumpre os requisitos definidos na CRR.

Os bens imóveis recebidos em garantia são avaliados/reavaliados de acordo com o método de mercado, método do rendimento ou método do custo, consoante a natureza do imóvel e finalidade a que se destina. As avaliações são realizadas por peritos avaliadores independentes e analisadas por um departamento técnico especializado.

O Grupo NB verifica anualmente o valor dos bens imóveis sobre os quais foi constituída hipoteca a seu favor. Neste processo de verificação são utilizados índices de evolução dos preços de venda dos imóveis de

habitação. As cauções financeiras são reavaliadas diariamente a preços de mercado através da ligação informática entre a aplicação de gestão de garantias aos sistemas de mercados.

Para efeitos de cálculo de capital regulamentar, o Grupo NB utiliza os ajustamentos de volatilidade regulamentares previstos no art. 224º da CRR. A aplicação destes *haircuts* é facilitada pelo sistema informático que suporta o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito, o qual segmenta as garantias / colaterais nos seus vários tipos, e também as divide entre elegíveis e não elegíveis para efeitos de mitigação do risco de crédito. Em situações em que exista apenas uma cobertura parcial, à parte coberta são aplicados os *haircuts* correspondentes, enquanto a parte não coberta é tratada como não segura.

6.3. Processos de Monitorização

O nível de cobertura por garantias é monitorizado nos exercícios da Comissão de Análise de Risco de Crédito (CARC) realizados em todas as estruturas comerciais do Novo Banco S.A. No processo desenvolvido pelo Grupo de Acompanhamento de Risco (GAR) é também aprofundada a análise e o controlo do risco de crédito já desenvolvido no âmbito do processo CARC. Os clientes analisados no âmbito do GAR são mensalmente classificados em três classes de risco – *pre-watchlist*, *watchlist* e recuperação – mediante a verificação de critérios de aferição do risco de crédito predefinidos. Para esses clientes são definidas recomendações a ações a desenvolver como sejam a transferência de clientes para os Departamentos de Acompanhamento de Empresas (DAEE ou DACI), a validação e a monitorização de planos de recuperação.

Como parte integrante do processo de monitorização de risco, são monitorizados regularmente em Comité de Risco os principais indicadores de risco (sinistralidade, imparidade, concentração, rating, etc.).

6.4. Concentração dos valores de cobertura por instrumento

A concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento elegível no âmbito apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito encontra-se refletida na informação quantitativa que acompanha este capítulo.

6.5. Tratamento dos riscos residuais

A utilização de técnicas de redução de risco de crédito reduz efetivamente (ou transfere para terceiros) este risco. Contudo, estas técnicas podem conduzir simultaneamente a um aumento de outros riscos, nomeadamente os designados riscos residuais e que incluem: risco de mercado, risco operacional, risco legal e risco de liquidez. Em face do reconhecimento da existência destes riscos, o Grupo NB procura monitorizar cada um deles.

No que se refere ao risco de mercado a sua mitigação é feita exigindo, sempre que possível, níveis de cobertura das posições em risco superiores a 100%, podendo mesmo os níveis de colateralização exigidos serem diferenciados em função da volatilidade da cotação do ativo subjacente.

Ao nível do risco operacional, os processos de tratamento, guarda e contabilização das garantias recebidas está centralizado na área operativa, através de aplicação informática dedicada, assegurando a segregação de funções face às áreas comerciais e um elevado nível de especialização no tratamento dos processos. O registo das garantias é portanto efetuado numa aplicação informática própria que permite controlar os vários estados da garantia e assegurar a ligação entre a garantia e o(s) respetivo(s) contrato(s) de crédito e fornecer informação sobre garantias recebidas nomeadamente ao processo de cálculo de ativos ponderados pelo risco de crédito. Para além dos aspetos processuais, o risco operacional também é mitigado através do recurso a seguros sobre os colaterais: a título exemplificativo, no caso dos imóveis a constituição de seguros contra danos e incêndios é obrigatória.

No que concerne ao risco legal, este é mitigado através da verificação prévia dos contratos pelo Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) do Novo Banco S.A., do reconhecimento notarial das assinaturas (quando aplicável) e da validação final da correta formalização do contrato por juristas da área operativa, após a assinatura de todos os intervenientes. Além disso, refira-se igualmente a prévia confirmação da inexistência de outros ónus sobre a garantia/colateral antes de a mesma ser considerada válida como técnicas de redução de risco de crédito.

O risco de liquidez é minorado pela sua ponderação no momento da decisão de crédito, isto é, para cada caso é avaliada a facilidade de alienar o ativo na eventualidade de se tornar necessário proceder à execução do colateral.

No ponto seguinte é apresentada informação quantitativa sobre o impacto das técnicas de redução do risco de crédito no que respeita à transferência entre classes de risco por via do efeito da substituição (efeito das garantias pessoais recebidas de terceiros), bem como da redução dos montantes das posições em risco (efeito dos colaterais recebidos). Salienta-se que, nos quadros que se seguem referentes ao método padrão, o impacto dos colaterais mais utilizados pelo Grupo NB (imóveis) não se infere diretamente, mas sim na classificação das posições cobertas na classe “posições garantidas por bens imóveis”, beneficiando essas posições de um ponderador de risco de crédito mais reduzido.

6.6. Informação quantitativa

Quadro 36 – Técnicas de redução de risco – Método padrão em 31 de dezembro de 2014

Classes de Risco	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida		Técnicas de redução do risco de crédito que afetam o montante da posição em risco: proteção real de crédito (a)		Valor da posição em risco totalmente ajustado
		Proteção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento da posição em risco para a volatilidade	Garantias financeiras: valor ajustado (Cvam)	
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização						
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 417	0	542	0	19	5 940
Administrações regionais ou autoridades locais	117	0	0	0	0	117
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	0	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	2	0	0	0	0	2
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0
Instituições	2 818	0	23	62	850	2 053
Empresas	12 226	17	0	1	765	11 461
Carteira de retalho	2 060	3	-3	0	47	2 010
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	3 218	3	-3	0	39	3 176
Posições em risco em incumprimento	2 090	1	-1	0	29	2 060
Elementos associados a riscos particularmente elevados	1 511	0	0	0	0	1 511
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	1	0	0	0	0	1
Organismos de investimento coletivo (OIC)	1 749	0	0	0	1	1 748
Capital próprio	196	0	0	0	0	196
Outros elementos	5 545	0	0	0	0	5 545
Total das Posições em risco	36 948	24	558	64	1 751	35 819

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Quadro 37 – Técnicas de redução de risco – Método padrão em 31 de dezembro de 2015

Classes de Risco	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida		Técnicas de redução do risco de crédito que afetam o montante da posição em risco: proteção real de crédito (a)		Valor da posição em risco totalmente ajustado
		Proteção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento da posição em risco para a volatilidade	Garantias financeiras: valor ajustado (Cvam)	
Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização						
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	5 806	0	442	0	11	6 238
Administrações regionais ou autoridades locais	181	0	0	0	0	181
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	1	0	0	0	0	1
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	81	0	0	81
Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0
Instituições	1 826	0	17	21	515	1 349
Empresas	7 224	15	-15	0	212	6 997
Carteira de retalho	1 907	2	-2	0	52	1 853
Garantidos por hipotecas sobre imóveis	2 494	0	0	0	31	2 464
Posições em risco em incumprimento	2 589	3	-3	0	74	2 512
Elementos associados a riscos particularmente elevados	1 746	0	0	0	0	1 746
Obrigações garantidas	0	0	0	0	0	0
Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	0	0	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo (OIC)	1 784	0	0	1	44	1 741
Capital próprio	164	0	0	0	0	164
Outros elementos	4 940	0	0	0	0	4 940
Total das Posições em risco	30 661	20	521	22	939	30 265

(a) Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Quadro 38 – Técnicas de redução de risco – Método das notações internas em 31 de dezembro de 2014

milhões de euros

Classes de Risco	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original		Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo duplo incumprimento
		Proteção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Proteção real de crédito
2 014				
Classes de risco segundo o Método de Notações Internas				
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	27 456	640	-530	4 885
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0	0	0
Instituições	3 056	439	-384	811
Empresas	24 400	200	-146	4 074
Retalho	0	0	0	0
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	10 829	1	-1	13 371
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0
Empresas	0	0	0	0
Retalho	10 829	1	-1	13 371
Capital próprio	758	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	2 868	54	-54	0
Total das Posições em risco	41 910	695	-585	18 256

Quadro 39 – Técnicas de redução de risco – Método das notações internas em 31 de dezembro de 2015

milhões de euros

Classes de Risco	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original		Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo duplo incumprimento
		Proteção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Proteção real de crédito
2 015				
Classes de risco segundo o Método de Notações Internas				
Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	24 966	1 293	-504	5 192
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0	0	0
Instituições	4 727	1 189	-401	1 583
Empresas	20 239	104	-104	3 609
Retalho	0	0	0	0
Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão	10 655	16	-16	12 733
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	0	0	0	0
Instituições	0	0	0	0
Empresas	0	0	0	0
Retalho	10 655	16	-16	12 733
Capital próprio	509	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	2 338	0	0	0
Total das Posições em risco	38 468	1 309	-520	17 925

Quadro 40 – Técnicas de redução de risco de ações

milhões de euros

	Posição em risco original		Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original			
			Proteção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Posições em risco totais sobre ações						
Método PD/LGD: Total	392	345	0	0	0	0
Método da ponderação de risco simples: Total	366	165	0	0	0	0
Método dos modelos internos	0	0	-	-	-	-
Posições em risco sobre ações sujeitas a ponderação de risco	-	-	-	-	-	-
Total das Posições em risco	758	509	0	0	0	0

Quadro 41 – Análise de concentração – Proteção pessoal e real do crédito

milhões de euros

	Proteção pessoal de crédito		Proteção Real de Crédito	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Decomposição do Total das Posições por Setor				
Outra Indústria Transformadora	35	52	291	288
Construção e Obras Públicas	467	442	486	406
Comércio Por Grosso e a Retalho	39	31	385	341
Transportes e Comunicações	0	1	49	48
Atividades Financeiras	0	751	2 198	3 534
Atividades Imobiliárias E Alugueres	3	1	1 381	1 318
Serviços Prestados às Empresas	38	15	703	796
Particulares	2	10	12 719	12 070
Outros Setores	134	26	1 795	63
Total das Posições Objeto de Cobertura	719	1 329	20 007	18 864

7. Operações de titularização

7.1. Enquadramento geral

Em 31 de dezembro de 2015, estavam vivas 12 operações de titularização de ativos originados por unidades do Grupo NOVO BANCO.

O objetivo destas operações tem sido a obtenção de financiamento para a atividade do Grupo NOVO BANCO, a gestão da base de capital e a gestão de balanço.

A transação *Lusitano Leverage Finance N.1*, terminou a 27.02.2015 por determinação da Administração do Novo Banco.

No mapa seguinte é descrito o grau de envolvimento do Grupo NOVO BANCO e a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito de cada uma das 12 operações.

Quadro 42 – Grau de envolvimento do Grupo NB nas operações de titularização

	Grau hierárquico mais elevado (Most sénior) & Mezzanine	Posições de primeira perda (First Loss)	Transferência significativa do risco de crédito	Grau de Envolvimento de Unidades do Grupo NOVO BANCO no respectivo processo
ABS				
Lusitano Finance N.3	Detidas pelo GNB	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO	Não	Instituição Cedente; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Accounts Bank; Agente Pagador Transaction Manager Accounts Bank
Lusitano Leverage Finance	Detidas pelo GNB	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO	Não	Instituição Cedente; Gestor dos Créditos Cedidos;
Lusitano SME No. 1 plc	Colocada no Mercado	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Synthetic Securities				
Lusitano Synthetic Ltd	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO (Sénior) Colocada no Mercado (Mezzanine)	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO e pelo Mercado	Sim	Gestor dos Créditos Cedidos; Note Calculation Agent Swap Counterparty
Lusitano Synthetic II Ltd	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO (Sénior) Colocada no Mercado (Mezzanine)	Detidas pelo Grupo NOVO BANCO e pelo Mercado	Sim	Gestor dos Créditos Cedidos; Note Calculation Agent Swap Counterparty
Mortgage Backed Securities				
Lusitano Mortgages No. 1 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 2 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 3 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank
Lusitano Mortgages No. 4 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 5 plc	Colocada no Mercado	Colocada no Mercado	Sim	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank
Lusitano Mortgages No. 6 plc	Colocada no Mercado	Detidos pelo Grupo NOVO BANCO	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank;
Lusitano Mortgages No. 7 plc	Detidos pelo Grupo NOVO BANCO	Detidos pelo Grupo NOVO BANCO	Não	Instituição Cedente; Banco Depositário do Fundo de Titularização de Créditos; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank

O mapa seguinte faz uma descrição sumária das várias operações de titularização:

Quadro 43 – Descrição das operações de titularização

Titularização	Lusitano Finance N3		Lusitano Leverage Finance	Lusitano Synthetic Ltd	Lusitano Synthetic II Ltd	Lusitano Mortgages No 1 P/c	Lusitano Mortgages No 2 P/c	Lusitano Mortgages No 3 P/c	Lusitano Mortgages No 4 P/c	Lusitano Mortgages No 5 P/c	Lusitano Mortgages No 6 Ltd	Lusitano Mortgages No 7 Ltd	milhões de euros		
	Lusitano SME No. 1 plc														
Instituição(ões) Cedente(s)	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, Sucursal em Londres em Espanha, S.A. ; Spirit of La Vénétie, S.A. ; Espírito Santo Investment P/c	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.	Novo Banco, S.A.		
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Informação sobre as operações:															
Data de início	2 011	2 006	2 010	2 012	2 013	2 002	2 003	2 004	2 005	2 006	2 007	2 008			
Maturidade legal	2 029	2 028	2 020	2 034	2 021	2 035	2 036	2 047	2 048	2 059	2 060	2 064			
Clausula de step-up (data)	n/a	2014	n/a	n/a	n/a	2011	2012	2013	2014	2015	2016	n/a			
Revolving (anos)	0	3	0	2 a 4	4	0	0	0	0	0	0	3			
Ativos titularizados (em milhões de euros)	658	863	559	1 000	2 000	1 000	1 000	1 200	1 200	1 400	1 100	1 900			
Valor em dívida (em milhões de euros)	114	48	1	889	1 736	262	274	375	443	619	590	1 476			
Valor em dívida dos títulos (em milhões de euros)															
Class A	0	0	0	777	1 575	173	186	357	388	577	461	1 076			
Class B	112	10	22 (1)	80	131	33	30	14	22	25	65	295			
Class C	10	22	2 (2)	12	0	25	28	10	18	21	42	181			
Class D	n/a	18	n/a	n/a	n/a	23	16	7	23	27	18	57			
Class E	n/a	4	n/a	n/a	n/a	5	6	7	10	12	32	n/a			
Class F	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	10	9	n/a	n/a	n/a	22	n/a			
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)															
Existência de situações de "apoio implícito"	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Ativos cedidos (por instituição) / Ativos titularizados (total) (%)	100%	100%	68,4% Novo Banco, Sucursal em Londres 19,3% Banque Espirito Santo et de La Vénétie, S.A 12,3% Espírito Santo Investment P/c	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Mais-valor inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

7.2. Cálculo dos requisitos de fundos próprios

Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios inerentes aos investimentos em operações de titularização tradicionais, tanto originadas por terceiros como originadas pelo Grupo NB (retenções), é considerado o “método baseado em notações”, tal como previsto no art. 261º da CRR.

Para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre operações de titularização o Grupo NB utiliza as notações externas atribuídas pelas agências Standard & Poor's e Moody's.

Relativamente às parcelas consideradas retidas no âmbito das operações de titularização sintéticas originadas pelo Novo Banco S.A., é considerado o “método da fórmula regulamentar”, tal como estipulado no art. 262º da CRR.

7.3. Políticas contabilísticas

O Grupo NB consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo NB exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos no IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo NB está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo NB detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

7.4. Informação quantitativa

Quadro 44 – Risco de crédito das operações de titularização – Método das notações internas

milhões de euros

	Posições em risco originais antes da aplicação de factores de conversão	Valor da posição de titularização			Repartição do valor da posição em risco sujeito a ponderação de risco					Montante da posição ponderada pelo risco	
		(-) Dedução aos Fundos Próprios	Sujeita a ponderação de risco	Método baseado nas notações	1250%	Método da fórmula de supervisão	Transparência	Método da avaliação interna	2014-12	2015-12	
Posições em risco totais	2 338	2 338	0	2 338	0	0	2 338	0	0	1 565	1 357
Entidade Geradora: posições em risco totais	2 338	2 338	-	2 338	-	-	2 338	-	-	1 329	1 357
Elementos Patrimoniais	2 338	2 338	-	2 338	-	-	2 338	-	-	1 329	1 357
Elementos Extrapatrimoniais e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investidos: posições em risco totais	0	0	-	0	0	0	-	-	-	236	1
Elementos Patrimoniais	0	0	-	0	0	0	-	-	-	236	1
Elementos Extrapatrimoniais e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrocinador posições em risco totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elementos Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elementos Extrapatrimoniais e Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 45 – Operações de titularização – Análise de perdas

milhões de euros

	Valor em dívida das posições em risco titularizadas		Perdas reconhecidas pela Instituição	
	Do qual: referente a posições objeto de imparidade ou vencidas		2014-12	2015-12
Titularizações Sintéticas	2 362	0	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	2 352	0	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	10	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				
Titularizações Tradicionais (Total)	1 715	251	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	1 057	0	0	0
Mezzanine	593	195	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	64	56	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				

Quadro 46 – Operações de titularização – Síntese de atividades

milhões de euros

	Montante das posições em risco titularizadas		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Titularizações Sintéticas	2 708	2 362	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	2 700	2 352	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	8	10	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				
Titularizações Tradicionais (Total)	1 897	1 715	0	0
Elementos do Ativo				
Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>)	1 129	1 057	0	0
Mezzanine	700	593	0	0
Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	68	64	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados				

8. Riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

8.1. Metodologias

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação regulamentar ou seja toda a carteira registada contabilisticamente como de negociação exceto operações que apesar de contabilisticamente serem consideradas de negociação, não foram transacionadas com o objetivo de tirar partido das diferenças a curto prazo, efetivas ou esperadas, entre os preços de compra e de venda ou de outras variações de preço ou de taxa de juro no curto prazo. Este tipo de operações tem de ser devidamente documentado e aprovado pelo Conselho de Administração do Novo Banco S.A. e estão sujeitas a um controlo específico.

No cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é utilizado o método padrão de acordo com o estipulado na CRR, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método baseado no prazo de vencimento. Para o risco não delta das opções sobre taxas de juro é utilizado o método delta-mais e para as opções sobre títulos de capital o método dos cenários.

8.2. Requisitos de fundos próprios

Quadro 47 – Requisitos de fundos próprios – Carteira de negociação

milhares de euros

Riscos da Carteira de Negociação	Requisitos de Fundos Próprios	
	2014-12	2015-12
Total Riscos da Carteira de Negociação	65.968	22.989
Risco de Posição	65.964	22.989
Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	65.964	22.989
Instrumentos de Dívida	-	-
Risco Específico	-	-
Operações de Titularização	-	-
Carteira de Negociação de Correlação	-	-
Outros Instrumentos de Dívida	3.762	0
Risco Geral	50.879	20.653
Títulos de Capital	-	-
Risco Específico	2.539	35
Risco Geral	8.759	2.268
Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	26	33
Futuros e Opções negociadas em bolsa	-	-
Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC	-	-
Outros	-	-
Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
Risco de Crédito de Contraparte	-	-
Vendas / Compras com acordo de recompra / revenda, concessão / contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimos com imposição de margem e operações de liquidação longa	-	-
Instrumentos Derivados	-	-
Contratos de compensação multiprodutos	-	-
Risco de Liquidação	4	0

Nota: O risco de crédito de contraparte da carteira de negociação encontra-se englobado nos ativos ponderados pelo risco de crédito.

9. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

9.1. Metodologias

Para cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos cambial e de mercadorias é considerada a carteira de negociação (*trading*) e a carteira bancária (*banking book*).

Para cálculo destes riscos é utilizado o método padrão de acordo com o estabelecido na CRR, utilizando-se para o risco de mercadorias o método simplificado. Para o risco não delta das opções sobre mercadorias é utilizado o método delta-mais e para as opções cambiais o método dos cenários.

9.2. Requisitos de fundos próprios

Quadro 48 – Requisitos de fundos próprios – Risco cambial e de mercadorias

milhares de euros

Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	2014-12	2015-12
Risco Cambial	27.080	18.893
Método Padrão	27.080	18.893
Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
Risco de Mercadorias	72	180
Método Padrão	72	180
Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	72	180
Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa	-	-
Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
Outros	-	-
Método dos Modelos Internos	-	-

10. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

10.1. Enquadramento geral

A generalidade das posições sobre ações detidas pelo Grupo NB na carteira bancária, foram originadas antes da resolução do BES, sendo atualmente alvos preferenciais das iniciativas de *deleverage* em curso no Banco. Nesta carteira, estão incluídas participações em diversos tipos de entidades, nomeadamente ações recebidas em dação e conversões de crédito em capital (onde se inclui as participações em Fundos de recuperação).

A exposição do Grupo NB a ações é contabilizada em duas carteiras de ativos: (i) ativos reconhecidos ao justo valor (*fair value*), com variação de valor refletida em resultados e (ii) ativos disponíveis para venda, onde as variações de valor são registadas no capital próprio em rubrica própria – “Reservas de Justo Valor” – e submetidas a testes de imparidade.

Quer no momento da aquisição das ações quer nos momentos subsequentes, este tipo de ativos são mantidos no balanço do Grupo NB pelo seu justo valor.

As metodologias para a determinação do justo valor privilegiam as valorizações constantes dos mercados onde o título seja cotado, sendo utilizadas, sempre que disponíveis, as cotações de compra. Se o título não for admitido a um mercado organizado, são solicitadas cotações a *brokers* que habitualmente transacionam os títulos em causa; relativamente às ações que não sejam transacionadas por estes intermediários, são usadas técnicas de avaliação diversas que o Grupo NB considera como sendo as mais adequadas a cada uma das exposições, as quais vão desde a utilização de transações recentes, quando conhecidas, passando pela valorização com base em múltiplos de mercado para entidades com natureza semelhante ou, ainda, para exposições mais significativas, avaliações desenvolvidas por entidades especializadas.

A exposição em ações integrante da carteira de disponíveis para venda é objeto de um julgamento mensal no sentido de se determinar a sua imparidade. O Grupo NB determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. Esta determinação requer julgamento, no qual o Grupo NB recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, considera-se o seguinte parâmetro como *trigger* da existência de imparidade no que respeita aos títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor. A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo NB.

10.2. Informação quantitativa

Quadro 49 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária

milhares de euros

	Ações cotadas		Ações não cotadas				Derivados		Outros Instrumentos		Total	
			Private Equity		Outras		Contratos sobre Ações / Índices		de Capital			
	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12	2014-12	2015-12
Custo de Aquisição / Valor Nocial ⁽¹⁾	152 103	89 493	n.d.	n.d.	1 041 311	959 293	0	0	2 272 886	2 350 383	3 466 300	3 399 169
Justo Valor ⁽¹⁾	152 103	89 493	n.d.	n.d.	1 041 311	959 293	0	0	2 272 886	2 350 383	3 466 300	3 399 169
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A	N/A	-	N/A	N/A
Resultado do Exercício decorrente de vendas, liquidações e reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-4 375	-43 594
Total de ganhos ou perdas não realizados ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55 751	122 067
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A

⁽¹⁾ Valor de aquisição não disponível

⁽²⁾ Corresponde ao valor de reservas de reavaliação

11. Risco operacional

11.1. Enquadramento geral

11.1.1 Cálculo dos requisitos de fundos próprios pelo método standard

A CRR define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico; método padrão e método de medição avançada.

Os requisitos de fundos próprios, para efeitos de reporte prudencial, a 31 de dezembro de 2015, foram apurados de acordo com o método padrão.

Pelo método adotado, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, K_{TSA} , correspondem à média dos três últimos anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos 8 segmentos de atividade - Financiamento empresas, Negociação e Vendas, Pagamento e Liquidação, Banca Comercial, Serviços de Agência, Banca de Retalho, Intermediação relativa à carteira de retalho e Gestão de Ativos.

$$K_{TSA} = \frac{\sum_{i=1}^3 \max \left[\sum_{j=1}^8 (IR_j \times \beta_j), 0 \right]}{3}$$

Em que:

IR_j corresponde ao Indicador relevante, de um determinado ano, para cada um dos oito (j) segmentos de atividade;

β_j consiste no fator de risco (percentagem fixa) para cada um dos oito (j) segmentos de atividade:

SEGMENTOS DE ATIVIDADE	FATOR DE RISCO (β)
Financiamento Empresas	18%
Negociação e Vendas	18%
Pagamento e Liquidação	18%
Banca Comercial	15%
Serviços de Agência	15%
Banca Retalho	12%
Intermediação Relativa à Carteira de Retalho	12%
Gestão de Ativos	12%

11.1.2 Cálculo do indicador relevante

As contas do Grupo NB são preparadas de acordo com as IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia, no regulamento (CE) n.º1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002.

Para efeitos do cálculo do indicador relevante, são utilizados os conceitos contabilísticos constantes do art. 316º da CRR, tendo-se mantido algumas alterações indicadas pelo Banco de Portugal em 2 de março 2009, pelo que foram consideradas as seguintes rubricas contabilísticas:

Quadro 50 – Rubricas contabilísticas

Demonstração Resultados	Rubrica
(+) Receitas de juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com Juros e custos equiparados	66
(+) Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultados provenientes de operações financeiras	[83-(831+833+834)]-[69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(841+842+843)]

As rubricas acima devem refletir os seguintes ajustes, quando necessários:

- O indicador relevante deve ser bruto de provisões e custos de exploração, i.e., deve ser calculado antes de se efetuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros, que não sejam entidades subsidiárias;
- As comissões pagas por serviços prestados por terceiros que sejam entidades subsidiárias contribuem para a diminuição do indicador relevante;
- As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de *outsourcing* contribuem para o incremento do indicador relevante;
- Na medida em que não resultem da atividade corrente das instituições, os resultados decorrentes da alienação de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos da atividade seguradora (excluindo a parte da intermediação de seguros entendida como auxiliar à atividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados não são considerados no cálculo do indicador relevante.

Os cálculos do indicador relevante são efetuados no âmbito do Grupo NB.

Baseada numa análise cuidada da atividade *core* é efetuada a atribuição do segmento de atividade. Com exceção do Novo Banco Sede, Sucursal de Espanha, NBA e BEST, todas as restantes entidades pertencentes ao Grupo NB foram consideradas monosegmento, atendendo que a sua atividade se concentra fundamentalmente num segmento de atividade.

11.2. Informação quantitativa

Quadro 51 – Risco operacional em 31 de dezembro de 2014

milhões de euros

	Indicador relevante 2014		
	2013	2014	2015
Método Standard	1 441	1 039	791
Financiamento das empresas- corporate finance	46	46	33
Negociação e vendas	-77	-373	-636
Intermediação relativa à carteira de retalho	19	19	14
Banca comercial	823	820	977
Banca de retalho	541	446	335
Pagamento e liquidação	0	0	0
Serviços de agência	2	2	2
Gestão de ativos	86	80	66

Quadro 52 – Risco operacional em 31 de dezembro de 2015

milhões de euros

	Indicador relevante 2015		
	2013	2014	2015
Método Standard	950	527	923
Financiamento das empresas- corporate finance	0	0	0
Negociação e vendas	-337	-787	-203
Intermediação relativa à carteira de retalho	14	12	11
Banca comercial	754	905	774
Banca de retalho	443	333	292
Pagamento e liquidação	0	0	0
Serviços de agência	2	2	2
Gestão de ativos	73	62	47

Nota: Alteração dos valores do indicador relevante para 2013 e 2014 entre 2014 e 2015 resulta da revisão do perímetro de cálculo desse indicador devido à venda do BESI em 2015.

12. Risco de taxa de juro da carteira bancária

12.1. Metodologias

O risco de taxa de juro refere-se à exposição da situação financeira de um Banco a movimentos adversos nas taxas de juro. Pode ser interpretado de dois modos diferentes mas complementares: como o efeito sobre a margem financeira ou como o efeito sobre o valor do capital, decorrente de movimentos nas taxas de juro que afetam a carteira bancária da Instituição. Com efeito, as variações nas taxas de juro de mercado afetam, por um lado, a margem financeira através da sua repercussão nos proveitos e nos custos dos produtos financeiros sensíveis a essas variações, afetando também, por outro lado, o valor subjacente desses produtos que fazem parte dos ativos, dos passivos ou das rubricas extrapatrimoniais do Banco.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base na metodologia do BIS (*Bank of International Settlements*), classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de *stress testing* correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 p.b. em todos os escalões de taxa de juro de acordo com a Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal. Todos os produtos financeiros que não tenham associada uma remuneração em juros são considerados como não sensíveis a taxas de juro (caixa, ações, outros ativos – onde se inclui o imobilizado – e outros passivos). No caso de recursos de clientes com maturidade indeterminada – os depósitos à ordem – é aplicado um modelo com base em informação histórica de 3 anos, sendo considerados *core deposits* (depósitos estáveis) os resultantes de um intervalo de confiança de 95%, assumindo uma distribuição normal. A maturidade dos *core deposits* é realocada até aos 3 anos de uma forma linear, sendo que os restantes depósitos à ordem são considerados à vista. A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todo o Grupo NB e para cada instituição do grupo individualmente considerada.

A periodicidade do reporte regulamentar é semestral. Para efeitos de controlo interno, este reporte é efetuado mensalmente.

No final de dezembro de 2015, uma descida paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos representa uma perda de 138 Mio €. Em dezembro de 2015, a exposição ao risco concentra-se fundamentalmente no EUR e resulta essencialmente de emissões a taxa fixa a longo prazo, bem como do facto do *repricing* do crédito ser mais curto do que o *repricing* dos depósitos.

De forma a complementar a análise do risco de taxa de juro do balanço, para efeitos de gestão do risco de taxa de juro, é efetuado um impacto sobre a situação líquida através do cálculo de *Stressed VaR (Value-at-Risk)* a 1 ano (*holding period* de 260 dias úteis) com um intervalo de confiança estatístico de 99,9%, com base em simulação histórica, limitando as taxas de crédito e depósitos a 0% e impondo um *floor* para as taxas de juro de mercado de -50 p.b..

A periodicidade deste reporte é mensal.

A mesma metodologia é utilizada no âmbito dos cálculos correspondentes subjacente ao ICAAP.

12.2. Informação quantitativa

Quadro 53 – Risco de taxa de juro

milhões de euros

Risco de taxa de juro (carteira bancária) - Todas as moedas			Impacto	
			2014-12	2015-12
	Valor	+ ¹	305	138
Efeito na situação líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		- ²	-305	-138
	% Fundos Próprios	+ ¹	6.78%	2.68%
		- ²	-6.78%	-2.68%

1 "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

milhões de euros

Risco de taxa de juro (carteira bancária) - EUR			Impacto	
			2014-12	2015-12
	Valor	+ ¹	328	166
Efeito na situação líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		- ²	-328	-166
	% Fundos Próprios	+ ¹	7.28%	3.23%
		- ²	-7.28%	-3.23%

1 "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

milhões de euros

Risco de taxa de juro (carteira bancária) - USD			Impacto	
			2014-12	2015-12
	Valor	+ ¹	-7	-25
Efeito na situação líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		- ²	7	25
	% Fundos Próprios	+ ¹	-0.15%	-0.01%
		- ²	0.15%	0.01%

1 "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente